

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/SP-URB/2025
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/SP-URB/2025
PROCESSO SEI 7810.2025/0000654-9



ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SÃO PAULO URBANISMO E DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS E O INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela **SÃO PAULO URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 43.336.288/0001-82, com sede na Rua Libero Badaró, 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Martin Fernandes, e por sua Diretora de Gestão Corporativa, Sra. Claudia Santos Fagundes, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPURBANISMO** e pela **SUBPREFEITURA DE PINHEIROS**, neste ato representada por seu Subprefeito Sr. Ygor Lucas Gomes da Costa, domiciliado nesta capital, doravante denominada **SUB-PI** e o **INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO**.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com o Despacho Autorizatório de homologação e autorização de tendo em vista o que consta no Processo SEI 6068.2025/0004408-9, e em observância às disposições do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SÃO PAULO URBANISMO - NP 58.04, na Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é elaboração de estudos preliminares e projeto básico para a requalificação do Largo da Batata, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho e demais anexos que integram o presente instrumento;
- 1.2. Para o alcance do objeto pactuado, visando consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam transferências de recursos financeiros, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como to





documentação técnica que dele resulte, cujos dados contidos acatam os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1. Caberá à **SPURBANISMO**:

- a) Acompanhar a execução do objeto da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento e nos atos normativos aplicáveis, exercendo a função de fiscalização, em conjunto com **SUB-PI**, inclusive por meio da análise técnica dos documentos, produtos e entregas realizadas pelo **INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENHO AVANÇADO**;
- b) Realizar, em conjunto com a **SUB-PI**, visitas técnicas in loco sempre que necessárias ao adequado monitoramento da execução da parceria, especialmente nas etapas de diagnóstico, validação de diretrizes e verificação de propostas de intervenção;
- c) Atuar de forma colaborativa com a OSC, fornecendo sempre que solicitado e no limite de sua competência, os dados, documentos, estudos e informações técnicas disponíveis que sejam relevantes para a adequada elaboração dos estudos preliminares e do projeto básico, bem como facilitar o acesso a informações junto a outros órgãos da Administração Pública, sempre que necessário;
- d) Zelar pelos aspectos urbanísticos que envolvem o projeto;
- e) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;
- f) Designar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da celebração do presente Acordo, os responsáveis para: gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento;
- g) Colaborar e prestar apoio técnico e institucional ao longo da parceria, bem como no exame dos produtos; e
- h) Aprovar os produtos e/ou indicar, se for o caso, a necessidade de ajustes ou complementações nos estudos e projetos para garantir sua adequada posterior instrução no processo licitatório de obras, sem prejuízo da autonomia técnica da equipe responsável pela elaboração do projeto.

2.2. Caberá à **SUB-PI**:

- a) Acompanhar, em articulação com a **SPURBANISMO** a execução das atividades em campo e prestar apoio técnico e institucional no âmbito de sua circunscrição territorial;
- b) Participar das visitas técnicas in loco e contribuir com subsídios sobre o histórico, o uso e a dinâmica de funcionamento do território do Largo da Batata, inclusive quanto aos serviços de sua competência (como conservação, limpeza e mobiliário urbano);



- c) Auxiliar na mobilização de lideranças locais e representantes da sociedade civil para as etapas participativas previstas na execução da parceria, especialmente aquelas voltadas à escuta e ao levantamento de demandas e percepções da população;
- d) Emitir manifestações técnicas, sempre que solicitado, sobre aspectos de sua competência que impactem direta ou indiretamente o projeto em desenvolvimento;
- e) Apontar eventuais irregularidades, inconsistências ou desconformidades identificadas no âmbito de sua atuação, relacionadas à execução da parceria, especialmente quanto aos impactos no território sob sua jurisdição e à coerência com os serviços públicos existentes;
- f) Disponibilizar, sempre que possível e mediante solicitação da **SPURBANISMO** ou do **INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO**, informações, documentos e registros técnicos ou administrativos sob sua guarda que possam subsidiar a elaboração dos estudos e projetos, inclusive no que se refere a obras, serviços e intervenções anteriores ou em curso no território do Largo da Batata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO

3.1. Caberá à INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO:

- a) Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, em conformidade com os termos deste instrumento, da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016, do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se pela execução do objeto da parceria, com observância dos marcos legais e urbanísticos vigentes;
- b) Divulgar o presente Acordo de Cooperação em seus meios institucionais, nos termos da legislação aplicável e em consonância com os princípios da transparência e da publicidade, sem prejuízo da atuação coordenada com a **SPURBANISMO** quanto à comunicação pública das ações desenvolvidas;
- c) Designar, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do Acordo, representante(s) formalmente responsável(is) por: (i) gerenciar a parceria; (ii) assegurar o cumprimento das obrigações assumidas; (iii) coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar a execução técnica das ações previstas;
- d) Responder integralmente pelo gerenciamento administrativo e financeiro das atividades necessárias à execução do objeto da parceria, incluindo (i) o pagamento regular de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais eventualmente incidentes;



- e) Assegurar o livre acesso da Administração Pública, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo aos documentos, processos, informações, registros técnicos e administrativos relacionados à execução da parceria, bem como aos locais eventualmente utilizados para sua consecução;
- f) Prestar contas da execução da parceria nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento e na legislação vigente, observando-se: (i) entrega de relatório conforme previsto no Plano de Trabalho, a ser apresentado para fins de monitoramento das metas do Plano de Trabalho e (ii) a apresentação de relatório final de execução do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Acordo, com vistas à prestação de contas final.
- g) Colaborar com a **SPURBANISMO** e com a **SUB-PI**, fornecendo, sempre que necessário, informações, dados, esclarecimentos técnicos e subsídios relacionados à elaboração dos estudos e projetos, e realizando reuniões de alinhamento sempre que solicitado por qualquer das partes intervenientes.
- h) Solicitar formalmente, quando necessário, o fornecimento de documentos e dados técnicos sob posse da Administração Pública, essenciais à adequada execução dos estudos e projetos, comprometendo-se a organizar e registrar o acervo técnico produzido ao longo da parceria;
- i) Manter interlocução permanente com a **SPURBANISMO**, notadamente para o alinhamento técnico das diretrizes urbanísticas, bem como para compatibilizar, quando necessário, os estudos e projetos com as diretrizes emitidas pelos demais órgãos municipais com atuação no território.

CLÁUSULA QUARTA – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme definido na Cláusula 3.1 (f) do presente Acordo, o **INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO** deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento. Este prazo poderá ser prorrogado por período não superior a 15 (quinze) dias, a critério da Administração Pública Municipal;

4.2. O relatório de Execução do Objeto deverá conter:

4.2.1. descrição das ações desenvolvidas para a execução do objeto, para demonstrar o alcance dos resultados esperados;

4.2.2. documentos de comprovação da execução do objeto na forma estabelecida no Plano de Trabalho;

4.3. Caso o cumprimento das obrigações já esteja comprovado no processo SEI de acompanhamento da execução do objeto do presente Acordo com documentação suficiente, apresentada pelos PARTÍCIPES, a Administração Pública poderá decidir pelo



imediatamente o arquivamento do referido processo, dispensando a apresentação do Relatório de Execução do Objeto;

4.4. A apreciação do Relatório de Execução do Objeto ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação pelo INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO.

4.4.1. O prazo de apreciação do referido Relatório poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada;

4.4.2. O transcurso do prazo sem que o relatório tenha sido apreciado impede que o **INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO** participe de chamamentos públicos ou celebrem novas parcerias;

4.5. Caso o Relatório de Execução do Objeto e o conjunto de documentos existentes no processo não sejam suficientes para comprovar a execução do objeto da parceria, a Administração Pública poderá decidir pela aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.019/2014 ou pela adoção de outras providências previstas em legislação específica, garantida a oportunidade de defesa prévia;

4.6. O INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

5.1. Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

6.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão ônus aos demais PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. O INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO, por meio deste instrumento, cede, de forma definitiva à SPURBANISMO, em nome do Município de São Paulo, todos os direitos patrimoniais de autor sobre os produtos gerados no âmbito deste Acordo de Cooperação, incluindo, mas não se limitando a:



a) estudos técnicos, diagnósticos, levantamentos, mapas, croquis, anteprojetos, plantas, projetos básicos, memoriais descritivos e quaisquer outras peças técnicas ou gráficas produzidas;

b) relatórios de acompanhamento, documentos metodológicos, planilhas, bases de dados e demais registros relacionados à execução do objeto da parceria.

7.2. A cessão prevista nesta cláusula abrange todos os meios de utilização relacionados à atuação da **SPURBANISMO** ou da Administração Pública Municipal.

7.3. Os estudos e projetos elaborados no âmbito deste Acordo passarão a integrar o acervo técnico da **SPURBANISMO**, que poderá utilizá-los, total ou parcialmente, como base para licitação, contratação, fiscalização e execução de obras públicas, sem necessidade de pagamento adicional o **INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO**, sem autorização prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 150 (cento e cinquenta), contados a partir da emissão da ordem de início de serviço, encaminhada pela **SPURBANISMO**, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Acordo de Cooperação;

8.2. O prazo de 150 (cento e cinquenta) dias poderá ser prorrogado nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726/2016, mediante termo aditivo, por solicitação do **INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO** devidamente fundamentada, desde que autorizada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ou por proposta da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e respectiva anuência do **INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO**, formulada, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do seu término.

CLAUSÚLA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelos **PARTÍCIPES**.

9.1.1. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela **INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO** e aprovados previamente pela autoridade competente.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1.** Este Acordo poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por conveniência de qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1.** A execução da parceria em desacordo com este instrumento, com o Plano de Trabalho e com as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, do Decreto Municipal nº 57.575/2016 ou disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação da **INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO,,** garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1.** Em caso de controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, bem como não havendo êxito solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Comarca de São Paulo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os PARTÍCIPES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos PARTÍCIPES, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

YGOR LUCAS GOMES DA COSTA
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PINHEIROS



PEDRO MÁRTIN FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
SÃO PAULO URBANISMO



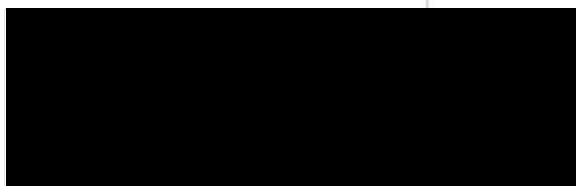
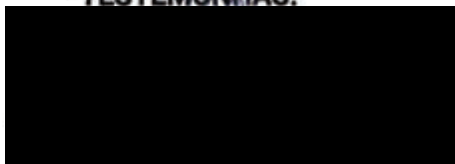
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
DIRETORA DE GESTÃO CORPORATIVA
SÃO PAULO URBANISMO



MARCOS PAGLIUSO DE SOUZA
SÓCIO DIRETOR

INSTITUTO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA O DESENHO AVANÇADO

TESTEMUNHAS:





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/SP-URB/2025
ANEXO IV – PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DESCRIÇÃO DO OBJ	2
3. PÚBLICO ALVO	20
4. JUSTIFICATIVA DE PROJETO	16
5. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE PROJETO	17
6. PLANEJAMENTO DAS ETAPAS DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA BATATA	48
7. OBJETIVOS E METAS DAS ETAPAS DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA BATATA	53
8. AVALIAÇÕES TÉCNICAS DAS ETAPAS DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA BATATA	53
9. SISTEMATIZAÇÃO E RELATÓRIOS	54
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54



1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho organiza um conjunto de informações para subsidiar o Edital de Chamamento Público que tem como objetivo a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tenha por objeto o desenvolvimento das etapas de projeto até o projeto básico e planilha orçamentária para a requalificação do Largo da Batata e seu entorno imediato.

A população contribuiu com apontamentos e propostas para o local em Consulta Pública, realizada entre os dias 18/06/2025 e 07/07/2025, através da plataforma Participe+.

Dentre as principais contribuições recebidas pela Consulta Pública, foi manifestada a necessidade de desenvolvimento de projeto para a implantação de obras no local que tenham como objetivo priorizar o uso comum e democrático do espaço, através da requalificação das áreas de convívio e lazer, e proporcionar maior segurança viária e acessibilidade, priorizando a mobilidade ativa e o sistema de transporte público coletivo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho é estabelecer os critérios e as diretrizes para a elaboração de proposta de estudos preliminares e projetos básicos e complementares para a requalificação urbana no perímetro estabelecido, que abrange trechos da Rua Pais Leme, Rua Padre Carvalho, Rua Campo Alegre, Rua Fernão Dias, Rua Martim Carrasco, Avenida Brigadeiro Faria Lima, Rua Chopin Tavares de Lima, Rua Chopin Tavares de Lima, Rua Baltazar Carrasco, Rua Cardeal Arcoverde, Rua Dr. Manoel Carlos Ferraz de Almeida, Rua Pedro Cristi, Rua Teodoro Sampaio, Rua dos Pinheiros e Rua do Butantã.

O perímetro também engloba áreas livres públicas como o Largo da Batata, o Largo de Pinheiros, a Praça João Nassar e a Praça Padre Septimo Ramos Arante, conforme demonstra a figura abaixo.

Mapa 01 – Em destaque o perímetro para o projeto de requalificação urbana do Largo da Batata.



(SP URBANISMO/PMSP, 2025)

O projeto de requalificação urbana do Largo da Batata compreende uma área de espaço público de 69.909,223m² e perímetro de 2.597,385m, que será dedicada à criação de novas áreas verdes e espaços de convivência.

Esta proposta de requalificação urbana tem como prioridade a circulação de pedestres, a acessibilidade, a segurança viária, a conservação e a ampliação das áreas verdes e permeáveis, e a criação de espaços de convívio e lazer.

O projeto básico de requalificação urbana do trecho definido neste Plano de Trabalho e nos demais Anexos, deverão atender os moradores, trabalhadores, visitantes, frequentadores do comércio e dos serviços, usuários do sistema de transporte público coletivo e integrantes de instituições que transitam no local.

A fim de orientar o projeto de intervenção urbanística que se consolidará a partir do presente Edital, foram descritos os requisitos de projeto a serem atendidos pela Organização da Sociedade Civil (OSC) em sua entrega, agrupados a seguir de acordo com as temáticas pertinentes.



Dos Estudos de Diagnóstico Urbano / Dos Subsídios de Projeto

Como premissa para a formulação do projeto básico de requalificação urbana do Largo da Batata, a proposição deverá apresentar estudos urbanísticos que justifiquem tecnicamente a definição de diretrizes, cenários e estratégias adotadas no projeto.

Os estudos deverão abranger a análise morfológica e funcional do Largo, considerando sua relação com o entorno imediato perfazendo todo o perímetro de influência destacado no Mapa 02, definido a partir da área que um pedestre consegue acessar após 15 minutos de caminhada a partir do centro do Largo. O projeto a ser desenvolvido no perímetro definido pelo Mapa 01 deve valorizar a sua função social, promovendo a convivência segura integrando os diferentes modais presentes no território. Por fim, os estudos deverão ser compatibilizados com os planos, leis e políticas públicas em vigor, especialmente aqueles relacionados ao planejamento urbano, mobilidade e meio ambiente.

Mapa 02 – Perímetro de influência da requalificação urbana do Largo da Batata e seus pontos notáveis.



(SP URBANISMO/PMSP, 2025)



Para fins deste edital, os estudos urbanísticos necessários para a elaboração o projeto são:

- a) Estudo da ocupação histórica do Largo da Batata que aponte suas diferentes configurações, usos e perfis de usuários ao longo do tempo, a fim de identificar elementos que podem ser resgatados ou reimaginados pelo projeto de requalificação, conforme descrito no item c) do Levantamento de dados para o projeto urbanístico (LV-URB) em atendimento ao sub item "áreas de conservação";
- b) Estudos arqueológicos, conduzidos por técnicos qualificados, para as áreas nas quais é previsto revolvimento ou perfuração do solo, devido à existência documentada de um sítio arqueológico sob o Largo da Batata, conforme descrito no item c) do Levantamento de dados para o projeto urbanístico (LV-URB) em atendimento ao sub item "áreas de preservação";
- c) Levantamentos em campo para classificação dos usuários do Largo da Batata por perfil, motivação, comportamento e níveis de conforto, conforme descrito no item b) do Levantamento de dados para o projeto urbanístico (LV-URB) a partir de vistorias técnicas;
- d) Mapeamento das atividades comerciais, culturais, esportivas e recreativas que ocorrem no Largo atualmente, conforme descrito no item c) do Levantamento de dados para o projeto urbanístico (LV-URB) no sub item "vizinhança regional da área do projeto";
- e) Diagnóstico das potencialidades e deficiências do espaço atual, conforme descrito no item c) do Levantamento de dados para o projeto urbanístico (LV-URB) no sub item "Outras informações relevantes";
- f) Diagnóstico relacionado aos diferentes usos e fluxos existentes para os modais de transporte coletivo, assim como análises dinâmicas de micro mobilidade, conforme descrito no item c) do Levantamento de dados para o projeto urbanístico (LV-URB) no sub item "sistemas de circulação existentes e projetados para a região";
- g) Levantamento dos planos, projetos, leis e políticas públicas em vigor que incidem diretamente sobre o perímetro de intervenção, especialmente aqueles relacionados ao planejamento urbano, mobilidade e meio ambiente, conforme descrito no item c) do Levantamento de dados para o projeto urbanístico (LV-URB) no sub item "síntese das leis municipais, estaduais e federais para projetos urbanísticos".

Os produtos entregáveis apresentados pela OSC poderão ser revisados pela Prefeitura de acordo com a necessidade e a indicação de outras pastas ou órgãos públicos consultados.



A área de intervenção já recebeu projetos anteriores, notavelmente no Concurso Público Nacional da Reconversão Urbana do Largo da Batata, realizado em 2002 pelo Instituto de Arquitetos do Brasil em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo e as etapas de requalificação presentes na Operação Urbana Consorciada Faria Lima. A proposta submetida pela OSC deve analisar o projeto que orientou as feições atuais do Largo da Batata, e avaliar a recuperação de suas diretrizes projetuais dos projetos anteriores, assim como a necessidade de atualizar as propostas ali contidas.

Das Diretrizes de Projeto

As diretrizes orientativas para a elaboração do projeto de requalificação urbana foram compiladas a partir das contribuições realizadas pela sociedade civil através da plataforma Participe+ e pelas áreas técnicas da Prefeitura Municipal de São Paulo relacionadas diretamente com área objeto de projeto.

Em todo o perímetro (Mapa 01), as propostas deverão atender às seguintes diretrizes de requalificação urbana: 1) ampliação e qualificação dos espaços de permanência através de projetos específicos para mobiliário urbano, paisagismo e iluminação e demais especialidades necessárias; 2) adoção de estratégias de aumento da segurança viária, como travessias elevadas, encurtamentos de travessias, diferenciação de materiais de pavimentação (texturas e cores), implantação de elementos delimitares de espaço (balizadores) entre outros; 3) implantação de estruturas de apoio à realização de atividades culturais, esportivas, ou atividades de lazer em geral (espaços para lazer infantil, cachorródromos, espaços de convivência e etc.); 4) integração entre os diversos espaços que compõem o Largo da Batata, inclusive aqueles separados pelo sistema viário; 5) implantação de soluções de microdrenagem e retenção das águas pluviais; 6) ampliação e conservação das áreas verdes; 7) implantação de soluções de beneficiamento do microclima local, como aumento da área permeável e promoção do contato com a água; e 8) qualificação da infraestrutura cicloviária.

Os materiais empregados no projeto, seja nos mobiliários ou na pavimentação, devem apresentar uma performance adequada aos diferentes usos e condições ambientais experienciadas no território, priorizando-se aqueles que possuam um baixo impacto ambiental, a partir de fontes renováveis ou que possam ser reciclados e reaproveitados após o final da sua vida útil.

O projeto deverá ter como objetivo a qualificação das condições de acessibilidade, priorizando a mobilidade ativa e as estruturas do sistema de transporte público coletivo.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENHO AVANÇADO – IDEA

Rua Fernandes Pinheiro, 242 A - Tatuapé
São Paulo - SP - CEP 03308-060
www.institutoidea.org.br

Nesse sentido, a intervenção deve apresentar um sistema de comunicação visual coeso em todo o perímetro, de fácil leitura e compreensão, e com o apoio de sinalização vertical e horizontal, bem como a sinalização viária. A continuidade visual entre os diferentes espaços que compõem o Largo da Batata deverá ser alcançada também através da supressão de barreiras físicas ou visuais que causem segregação dos espaços.

A fim de promover a melhor integração entre os espaços que compõem o Largo da Batata e aumentar a segurança do pedestre e do ciclista, o projeto deverá buscar eliminar ou atenuar a diferença de nível entre os dois sentidos da Avenida Brigadeiro Faria Lima, ofertando uma travessia contínua e acessível para os usuários que buscam cruzar a Avenida na altura do número 950 (Figura 01). Conforme mostra o Mapa 03, atualmente essa travessia concentra um número significativo de ocorrências de trânsito.

Figura 01 – Trecho de desnível entre os dois lados da Av. Faria Lima.



(SP URBANISMO/PMSP, 2025)



INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENHO AVANÇADO – IDEA

Rua Fernandes Pinheiro, 242 A - Tatuapé
São Paulo - SP - CEP 03308-060
www.institutoidea.org.br

O projeto deve incorporar soluções que promovam a integração entre as diversas áreas livres dentro do perímetro de intervenção que se encontram segregadas ou desarticuladas em razão da passagem do sistema viário. As proposições técnicas apresentadas devem prezar pela livre circulação de pedestres e ciclistas, podendo prever alterações no sistema viário de acordo com a necessidade.

A proposição de novos arranjos paisagísticos para o Largo da Batata não deve comprometer as funções existentes ou pretendidas para o espaço, como a circulação de um grande volume de pedestres e ciclistas, o aproveitamento do Largo pelos estabelecimentos comerciais do entorno e a realização de eventos culturais, esportivos e gastronômicos.

Mapa 03 – Aspectos de mobilidade e segurança viária no perímetro de requalificação do Largo da Batata.



Os espaços propostos devem ser flexíveis, capazes de absorver usuários de diferentes perfis ou motivações e eventos de escalas variadas, cujas necessidades serão delimitadas pelos estudos urbanísticos prévios. Desta forma, o projeto não deverá tratar o ambiente do Largo da Batata como um espaço monofuncional, mas fomentar os usos múltiplos do local, bem como a ampla e democrática interação entre os cidadãos.

A proposição deverá incluir uma setorização de usos propostos para os diversos espaços livres que compõem a área de intervenção. Estes usos, que podem incluir espaços de estar, de práticas esportivas ou direcionados para o aproveitamento estabelecimentos comerciais do entorno, devem promover a apropriação social e o uso democrático do espaço, criando ambientes confortáveis e que fortaleçam as atividades já realizadas no Largo.

Da Preservação do Patrimônio Histórico

As propostas delimitadas no projeto devem ser compatíveis com a preservação do patrimônio histórico e artístico existente no perímetro de intervenção.

Dentre estes, requer especial atenção a existência de um sítio arqueológico sob o Largo da Batata, a preservação da área envoltória da Igreja de Nossa Senhora de Monte Serrat e do Mercado de Pinheiros, e a presença do Monumento à Aldeia de Nossa Senhora de Pinheiros. O Mapa 04 ilustra a localização de tais objetos de interesse histórico e cultural no perímetro de intervenção.

Mapa 04 – Patrimônio histórico e cultural no perímetro de requalificação do Largo da Batata.



(SP URBANISMO/PMSP, 2025)



2.1.1. Em vista de preservar o patrimônio material e imaterial no Largo da Batata, o projeto deverá ser subsidiado pela elaboração de estudo histórico sobre a ocupação da região, conforme especificado neste plano de trabalho.

2.1.2. Qualquer intervenção urbanística sob áreas que correspondam aos sítios arqueológicos mapeados na região deverá obter anuência prévia pelo Departamento do Patrimônio Histórico (DPH).

2.1.3. A proposição de intervenções nos bens tombados ou protegidos, assim como seus arredores, deverá ser acompanhada por um profissional técnico devidamente capacitado e reconhecido.

Do Sistema Viário (calçadas e leito carroçável)

As calçadas dentro do perímetro de intervenção devem ser requalificadas através de: 1) troca ou readequação do pavimento para a garantia da acessibilidade universal; 2) aumento da arborização viária na faixa de serviço; 3) ampliação de calçadas e esquinas; 4) implantação de mobiliário urbano na faixa de serviço; 5) adoção de estratégias de segurança viária voltada ao pedestre; e 6) enterramento das fiações de luz e telefonia.

O projeto deverá incluir o emprego de dispositivos e estratégias que visam tornar o sistema viário mais seguro para pedestres e ciclistas, tais como alargamentos de esquinas e diminuição dos raios de giro, encurtamentos de travessias, segregação de veículos em vias exclusivas de acordo com o porte, adoção de balizadores como demarcações de limite viário, entre outras. A aplicação de dispositivos de diminuição da velocidade de tráfego nas vias de circulação de transporte público coletivo dentro do perímetro deve ser avaliada de modo que a velocidade de tráfego dos ônibus não seja negativamente impactada.

A proposta de intervenção deve respeitar os acessos às edificações públicas e privadas no perímetro de projeto, mantendo os rebaixamentos do meio-fio para acesso a garagens e atendo-se aos raios de curvatura mínimos para entrada e saída de veículos particulares e de carga, com especial atenção aos acessos do Mercado de Pinheiros.

O leito viário da Rua Martim Carrasco, que se encontra nivelado com o pavimento do Largo da Batata, deve tornar-se mais distinguível em relação às áreas de circulação exclusiva de pedestres em seu entorno, a fim de melhor orientar pedestres e condutores no local. Para este efeito, deverão ser adotadas as diretrizes dispostas no Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias para ruas compartilhadas, a saber:



Vias compartilhadas são vias que comportam diversos modos de transporte simultaneamente no mesmo espaço, com prioridade à circulação dos modos ativos (a pé e bicicleta). O nível do pavimento é uniforme e contínuo entre as testadas dos imóveis e lotes e a diferenciação entre os espaços de circulação é realizada por meio de diferentes materiais, cores, texturas ou elementos delimitadores (Prefeitura de São Paulo, 2020, item 3.4).

Considerado a recorrência de alagamentos na região, o projeto deverá apresentar o emprego de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) que permitam a infiltração de água no solo ou retenham a água das chuvas para retardar a sobrecarga do sistema de drenagem urbana. Estas soluções podem incluir (mas não se limitam a) valas de infiltração, jardins de chuva, biovaletas, canteiros pluviais ou a adoção de pavimentos drenantes.

A fim de qualificar a paisagem urbana local, otimizar o espaço destinado às calçadas e diminuir o risco de acidentes por eletroplessão, o projeto deverá prever o enterramento das linhas aéreas de telefonia e luz, assim como a substituição dos postes de luz existentes por luminárias direcionadas ao sistema viário e às calçadas. As fiações deverão ser realocadas para uma vala técnica sob o calçamento.

A proposta deverá promover a qualificação da infraestrutura cicloviária através da conexão de trechos descontínuos da rede cicloviária, adoção de larguras generosas para ciclovias ou ciclofaixas, proteção aos ciclistas do fluxo de veículos com o emprego de dispositivos de proteção ou faixas de atenuação, priorização das ciclovias frente as ciclofaixas, entre outras medidas cabíveis.

Do Paisagismo e das Áreas Verdes

O projeto deverá, sempre que possível, prezar pela manutenção dos indivíduos arbóreos existentes em todo o perímetro de intervenção, sendo estes indivíduos bem desenvolvidos e de espécies nativas aos biomas paulistanos. Nesse sentido, poderá ser prevista a substituição da vegetação quando esta for identificada como espécie exótica invasora de acordo com a Portaria Conjunta SVMA/SMSUB nº 001, de 28 de janeiro de 2025.

A proposta deverá ter como diretriz o aumento da área permeável e o incremento da arborização ao longo de todo o perímetro de projeto. O desenho das novas áreas verdes deve prezar pela conectividade dos fragmentos vegetados, a fim de criar áreas contínuas de sombra, contribuindo para a diminuição do efeito de ilha de calor, e auxiliar o trânsito da fauna local. Para tal efeito,



deve-se evitar o emprego de canteiros arborizados isolados e a utilização de espécies de pequeno porte.

A escolha das espécies vegetais deve priorizar o aumento da biodiversidade no Largo da Batata e o plantio de espécies nativas aos biomas encontrados na cidade de São Paulo. Dada a grande área disponível para a intervenção, o projeto de paisagismo poderá adotar espécies arbóreas de grande e médio porte, além de prever o uso de espécies de flores, forrageiras, epífitas e trepadeiras.

Para contribuir com a conservação da fauna do ambiente urbano e com a aproximação do público geral com o mundo natural, as espécies vegetais selecionadas no projeto paisagístico deverão ser compatíveis e atraentes para a fauna presente na região de intervenção, composta primariamente de aves e insetos.

As plantas que produzem flores e frutos desempenha um papel importante para a alimentação da fauna local e a para composição da paisagem urbana. Nesse sentido, o projeto de plantio deve se atentar à época de floração das espécies selecionadas, de modo que estejam disponíveis flores e frutos em diferentes épocas do ano.

Nos locais onde não for possível ou recomendado realizar o plantio de árvores, deverão ser implantados jardins com espécies vegetais que são atrativas para espécies polinizadoras. Recomenda-se que a lista destas espécies seja consultada no Manual Cidade Amiga da Fauna (SÃO PAULO; INSTITUTO AMPARA ANIMAL, 2024).

O projeto de paisagismo poderá, através da setorização dos espaços e das espécies plantadas, criar jardins temáticos ao longo da área de intervenção. Temas variados, como um jardim da Mata Atlântica ou um jardim de ervas aromáticas, possuem diferentes usos e impactos no dia a dia dos usuários, e podem ser usados para incentivar a apropriação do local pela população.

As superfícies horizontais e verticais de equipamentos ou infraestruturas públicas, tais como telhados, muros, gradis ou pergolados poderão ser aproveitados para o plantio de espécies trepadeiras.

O projeto deve se atentar aos principais fluxos e linhas de interesse no local a fim de evitar que a vegetação e os canteiros propostos se tornem obstáculos para a circulação e sofram de pisoteamentos.

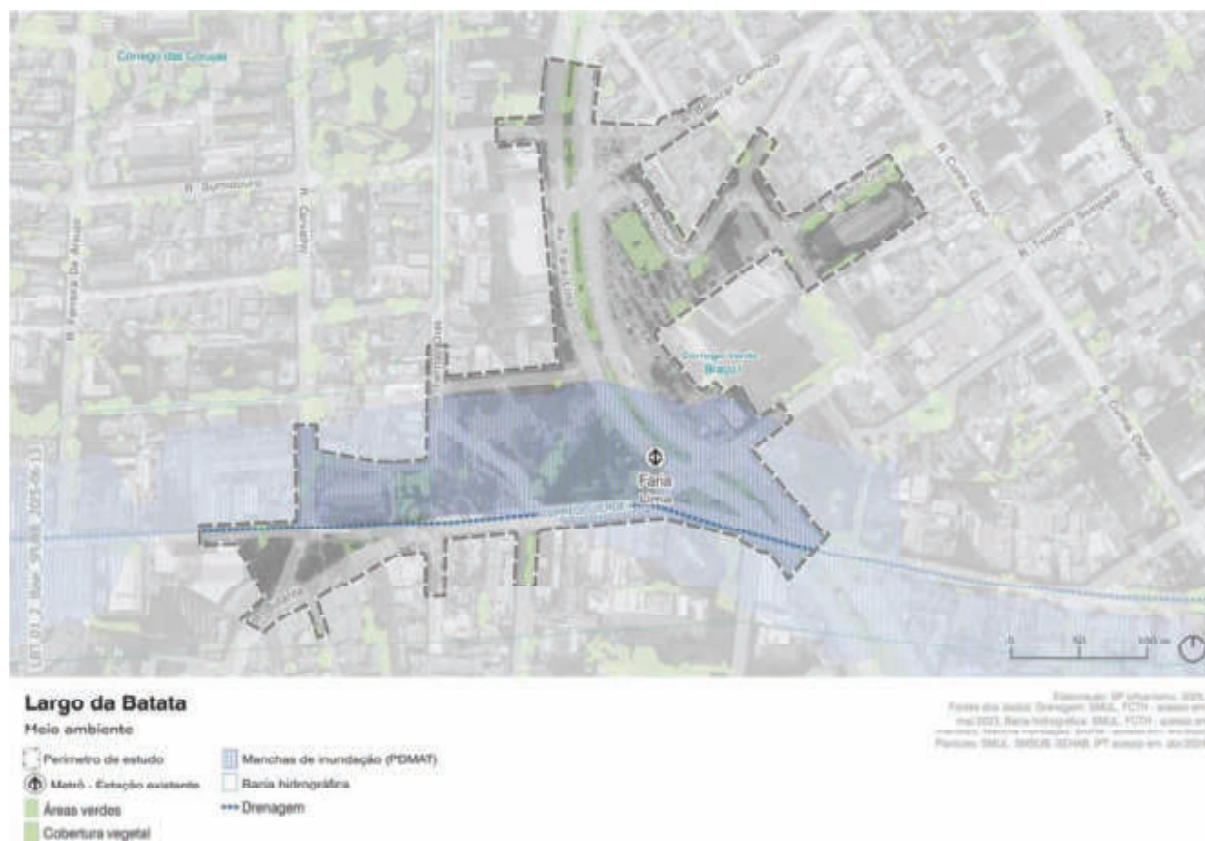
O projeto paisagístico poderá prever o remanejamento de árvores adultas, considerando as normativas vigentes, no perímetro de intervenção para criar ou qualificar eixos visuais importantes para a valorização do patrimônio histórico e social do Largo da Batata, tal como o da Igreja de Nossa Senhora de Mont Serrat. A posição final das árvores remanejadas deverá ser o mais próximo possível de sua localização original, e todas as árvores remanejadas deverão ser transplantadas no

próprio perímetro de intervenção, salvo caso de espécies exóticas invasoras, classificadas pela Portaria Conjunta SVMA/SMSUB nº 001, de 28 de janeiro de 2025.

Conforme ilustra o Mapa 05 abaixo, grande parte das áreas livres no perímetro de intervenção estão sujeitas a inundações. Desta forma, a pavimentação empregada no projeto deverá incluir pisos drenantes e permeáveis que favoreçam a infiltração das águas pluviais no solo. Na pavimentação das calçadas e áreas de convivência, os materiais selecionados devem ser compatíveis com o intenso fluxo de pessoas e ciclistas, e adequados para a passagem ocasional de veículos pesados.

A proposta deverá promover o contato dos usuários e da fauna com a água através de fontes, chafarizes e outras soluções de afloramento da água. Deve-se, também, valorizar a presença física e simbólica do Córrego Verde, que se encontra canalizado sob o leito viário da Rua Pais Leme.

Mapa 05 – Sistema de áreas verdes e hidrografia no perímetro de requalificação do Largo da Batata



(SP URBANISMO/PMSP, 2025)



Das Áreas de Convivência

A partir do processo participativo, foram estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as áreas de convivência do Largo: 1) ampliação da arborização e aumento dos canteiros; 2) implantação de mobiliário urbano; 3) incremento à iluminação para pedestres e à iluminação cênica; 4) desenho de áreas para prática de atividades esportivas e de lazer; 5) adequação do espaço para a realização de eventos culturais; 6) expansão da rede cicloviária e implantação de paraciclos; 7) implantação de postos de coleta seletiva e de resíduos sólidos; e 8) enterramento de fiações de luz e telefonia.

Como um encaminhamento das contribuições recebidas na Consulta Pública, destaca-se a importância da elaboração de um projeto luminotécnico que solucione as áreas escuras e de penumbra no Largo da Batata, dando ênfase na iluminação da escala do pedestre, para fomentar o uso democrático do espaço também durante a noite.

O projeto luminotécnico deverá ser elaborado conjuntamente com o projeto de plantio. Destaca-se como ponto de atenção a necessidade de implantar luminárias na escala do pedestre cuja lâmpada fique abaixo das copas das árvores adultas, a fim de proporcionar iluminação adequada sobre o piso e evitar a perturbação da fauna local.

Além da iluminação voltada ao pedestre, recomenda-se o emprego de iluminação cênica para destacar bens tombados ou de interesse público e estabelecer a ambiência das áreas de convivência. O Largo da Batata deve ser guarnecido do mobiliário urbano necessário para a permanência e o conforto dos usuários, cujo escopo inclui, mas não se limita a: bancos, mesas, papeleiras e lixeiras, bebedouros, banheiros públicos, equipamentos de academia de terceira idade ou para outras práticas esportivas, paraciclos, mobiliário recreativo dedicado a crianças, e mobiliário para pets. Porquanto a disposição do mobiliário deverá abarcar toda a área de projeto, recomenda-se que seja feita uma setorização dos usos e ambientes propostos para que não sejam criados conflitos entre diferentes áreas, com os usos do entorno ou com a função de passagem que o Largo exerce atualmente.

O espaço deve receber infraestruturas de suporte para a realização de eventos de acesso público e irrestrito. As intervenções previstas deverão apoiar os eventos que atualmente ocorrem no Largo da Batata, mantendo em vista a multiplicidade de usos que tais infraestruturas podem receber.

O projeto deve considerar a adequação do espaço para práticas esportivas variadas em um espaço de uso flexível. Deve ser estudada a implantação de equipamentos especializados como uma pista de skate ou uma quadra poliesportiva, desde que estas estruturas não criem conflitos com os outros usos previstos para o Largo da Batata.



Das Condições de Celebração do Edital

O objeto não envolve, em nenhuma de suas etapas, a transferência de recursos públicos econômicos e financeiros, tampouco doação de bens, celebração de comodato ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial público.

Os custos para elaboração dos produtos objeto deste Edital de Chamamento, conforme especificados neste Plano de Trabalho, serão suportados pela OSC selecionada, de maneira que o Município de São Paulo não terá custos para das etapas de projeto de requalificação para o Largo da Batata.

O projeto não deve prever propostas de intervenções que caminhem no sentido de restringir o acesso ou a limitar a destinação de áreas públicas a uso exclusivamente privado em nenhuma hipótese.

O objeto do Chamamento Público se limita à área pública indicada pelo perímetro disponibilizado no Mapa 1. A proposta de requalificação para o trecho destacado do Largo da Batata deverá ser detalhada em todas as etapas de projeto até o Projeto Básico arquitetônico e das disciplinas complementares relacionadas aos seguintes temas: terraplanagem, fundações, estrutural, drenagem, elétrica, lógica e telefonia, pavimentação e paisagismo. Também deverão ser apresentados a planilha orçamentária (contendo planilha de quantitativos de serviços, composições de custos unitários e detalhamento da taxa de BDI e de encargos sociais) e o cronograma físico-financeiro da obra com a representação gráfica dos serviços a serem executados ao longo da duração da obra demonstrando o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido.

Em suma, o projeto de requalificação urbana do Largo da Batata deverá apresentar prever as seguintes diretrizes de intervenções:

- a) Substituição ou reforma da pavimentação em toda a área qualificada, a fim de garantir a acessibilidade do passeio;
- b) Incrementação da arborização e readequação dos canteiros vegetados existentes;
- c) Readequação do sistema viário para promover maior integração entre as áreas livres;
- d) Implantação de SbN e outras soluções de microdrenagem;
- e) Setorização dos usos esperados para as áreas livres;
- f) Previsão de espaço com atividades socioculturais gratuitas;
- g) Utilização de elementos de mobiliário urbano e vegetação para proporcionar conforto e segurança aos pedestres;



h) Qualificação das infraestruturas e dos trajetos da mobilidade ativa e de transporte público coletivo;

3. PÚBLICO ALVO

O projeto de requalificação do Largo da Batata pretende alcançar toda a população que reside e transita pelo perímetro de impacto, entre moradores, trabalhadores do entorno, frequentadores dos comércios e serviços do entorno e visitantes.

O perímetro de intervenção do Largo da Batata é definido pela Rua Pais Leme, Rua Padre Carvalho, Rua Campo Alegre, Rua Fernão Dias, Rua Martim Carrasco, Avenida Brigadeiro Faria Lima, Rua Chopin Tavares de Lima, Rua Baltazar Carrasco, Rua Cardeal Arcoverde, Rua Dr. Manoel Carlos Ferraz de Almeida, Rua Pedro Cristi, Rua Teodoro Sampaio, Rua dos Pinheiros, Rua do Butantã e Rua Berel Aizenstein. A região em questão recebe uma grande circulação de pedestres e usuários do transporte público coletivo, moradores locais, trabalhadores da região e o público dos comércios e serviços presentes no entorno do Largo. Esse fluxo varia de acordo com o dia da semana e o horário do dia, mas é particularmente intenso nos horários de pico, de manhã e ao final da tarde.

A proposta de Requalificação da Largo da Batata tem o intuito de criar um espaço seguro e acessível para os públicos de todas as faixas etárias que o acessam e planeja proporcionar áreas de convívio e estar tanto para a população local quanto para os visitantes, enquanto incentiva e valoriza a mobilidade ativa na região.

4. JUSTIFICATIVA DE PROJETO

A idealização do projeto de requalificação do trecho destacado da Largo da Batata fundamenta-se na necessidade de adaptação da região frente às demandas recentes por mais área de convivência e de lazer acessíveis a todos, por maior integração dos espaços e por áreas livres públicas que contribuam para a resiliência climática da cidade. Também são previstas melhorias no desenho urbano que impactem positivamente na segurança viária e na acessibilidade para promover a mobilidade ativa e o ambiente como espaço de troca social para todas as faixas etárias, desde jovens até idosos.

A requalificação da Largo da Batata atenderá os moradores, os trabalhadores, os visitantes, os frequentadores do comércio e dos serviços e os usuários do transporte público coletivo que transitam no local.



Utilizando unicamente recursos privados para a sua concepção, o projeto deverá introduzir melhorias nas vias públicas locais, implementando uma nova pavimentação, mobiliário urbano e arborização pública, privilegiando a fruição de pedestres, criando ambientes de vida e garantindo sua durabilidade, com efeitos positivos em toda a região de impacto. Além de prever melhorias visíveis ao espaço público atual, a iniciativa também tem o potencial de atrair novos visitantes para a área.

O projeto de requalificação urbana da Largo da Batata atende a diversos interesses públicos, uma vez que seu objetivo principal é aprimorar a qualidade de vida da população. Na prática, proporciona a destinação dos espaços públicos ao usufruto comum da população e promove a mobilidade ativa ao mesmo tempo em que facilita o acesso ao lazer e à convivência.

A futura implementação da requalificação urbana no trecho destacado da Largo da Batata (não contemplada neste Acordo de Cooperação) trará melhorias substanciais em diversos aspectos, alinhando-se integralmente aos termos estabelecidos no Plano Diretor Estratégico de São Paulo (Lei nº 16.050/2014). Entre os benefícios previstos, destacam-se a ampliação e a requalificação de espaços públicos, áreas verdes e da paisagem urbana. Essa iniciativa visa não apenas à revitalização física, mas também à promoção da fruição pública e de segurança para os pedestres e ciclistas. Além disso, a requalificação abrange a promoção da mobilidade ativa e da acessibilidade, incentivando a implantação de iniciativas de acalmamento de trânsito no desenho urbano. Essa abordagem abrangente visa criar um ambiente mais dinâmico e inclusivo, refletindo positivamente na experiência dos cidadãos que transitam pelo local.

5. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE PROJETO

Entrega de plano de trabalho descrevendo as etapas projetos

- a) Índice de documentos e produtos a serem entregues, agrupados por disciplinas e assuntos;
- b) Relação de todos os profissionais e empresas envolvidos;
- c) Cronograma físico-financeiro, com a indicação de produtos que deverão ser entregues em cada etapa de projeto e respectivo custo por etapa;
- d) Todos os produtos técnicos deverão ser realizados nos padrões estabelecidos pela NORMA DE PROCEDIMENTO – NP 14.02 / DOCUMENTOS TÉCNICOS da SP Urbanismo.



Fase 1: Fase de preparação

É o conjunto de atividades a serem desenvolvidas para a produção de subsídios ao projeto, a serem realizados apresentados pela OSC para o gestor da parceria, contendo todas as etapas indicadas pela ABNT NBR 16636 (todas as partes), na seguinte sequência:

- **Estudo de viabilidade do empreendimento (EV-EMP);**
- Estudo de viabilidade para o projeto urbanístico (EV-PROJURB);
- Estudo de viabilidade para o projeto paisagístico (EV-PAISA);
- Estudo de viabilidade para o projeto arquitetônico (EV-ARQ);
- **Levantamento de informações preliminares (LV-PRE);**
- Levantamento de dados para o projeto urbanístico (LV-PROJURB);
- Levantamento de dados para arquitetura paisagística (LV-PAISA);
- Levantamento de dados para arquitetura (LV-ARQ);
- **Levantamento das informações técnicas específicas (LVIT);**
- Levantamento das informações técnicas específicas do projeto urbanístico (LVIT-URB)
- Levantamento de dados para projeto de arquitetura paisagística (LVITPROJARQPAISA);
- Levantamento de dados para projeto de arquitetura (LVIT-PROJARQ);
- **Programa geral de necessidades (PGN);**
- Programa de necessidades para o projeto urbanístico (PN-PROJURB);
- Programa de necessidades de arquitetura paisagística (PN-PROJARQPAISA);
- Programa de necessidades para o projeto arquitetônico (PN-ARQ);

Fase 2: Fase de elaboração e desenvolvimento de projetos técnicos

Esta fase envolve a determinação e representação prévias da configuração urbana. Concebida e desenvolvida mediante a coordenação e a orientação geral dos projetos de todas as especialidades envolvidas, contendo as definições dos componentes construtivos e especificação dos materiais de construção, gerando o projeto completo, por meio do processo de compatibilização, conforme as etapas indicadas pela ABNT NBR 16636 (todas as partes), na seguinte sequência:

- **Estudo Preliminar (EP)**
- Estudo preliminar do projeto urbanístico ou plano de massas (EP-PMURB), envolvendo também o plano de uso do solo na área;
- Estudo preliminar de projeto de arquitetura paisagística (EP-PMARQPAISA);



- Estudo preliminar arquitetônico (EP-ARQ);
- Estudo preliminar dos projetos das especialidades (EP-PROJCOMP);
- Estudo preliminar completo (EP-COMP)
- **Anteprojeto (AP)**
- Anteprojeto urbanístico (AP-URB);
- Anteprojeto arquitetônico (AP-ARQ);
- Anteprojeto de arquitetura paisagística (AP-ARQPAISA);
- Anteprojeto das especialidades (AP-PROJCOMP);
- Anteprojeto completo (AP-COMP);
- **Projeto nos formatos e padrões requeridos pelas concessionárias e órgãos públicos para posterior abertura de processos de licenciamento (PL);**
- Projeto nos formatos e padrões requeridos pelas concessionárias e órgãos públicos para posterior abertura de processos de licenciamento de disciplinas arquitetônicas (PL-ARQ);
- Projeto nos formatos e padrões requeridos pelas concessionárias e órgãos públicos para posterior abertura de processos de licenciamento de disciplinas urbanísticas (PL-URB), estudos ambientais (EAMB) e estudos arqueológicos (EARQUEO);
- Projeto nos formatos e padrões requeridos pelas concessionárias e órgãos públicos para posterior abertura de processos de licenciamento de disciplinas paisagísticas (PL-ARQPAISA) /estudos ambientais (EAMB) e arqueológicos (EARQUEO);
- **Projeto básico (PB)**
- Projeto básico urbanístico (PB-PROJURB);
- Projeto básico de arquitetura paisagística (PB-ARQPAISA);
- Projeto básico arquitetônico (PB-ARQ);
- Projetos básicos das especialidades (PB-PROJCOMP);
- Projeto básico completo (PB-COMP).

Descritivo de conteúdos mínimos nas seguintes etapas:

Levantamento de dados (LV)

Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP) e sondagem

a) As pranchas do levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da área de implantação do projeto e do seu entorno devem conter ao menos:

- plantas, cortes e elevações,
- desenhos cadastrais da vizinhança, da área de intervenção e das edificações existentes no seu perímetro e no seu entorno;



- a locação dos furos de sondagem indicados pelo projetista estrutural em conformidade com as recomendações estabelecidas por meio das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
 - norte magnético e norte verdadeiro;
 - posição e cotas das soleiras destas edificações;
 - posição e cotas de todos os acessos das edificações;
 - posição e cotas das edificações lindeiras;
 - curvas de nível e indicação de níveis de pontos notáveis, como o cruzamento de eixos de vias;
 - localização de árvores com D.A.P. a partir de 3cm (diâmetro medido a 1,20m do solo) e indicação de cada diâmetro;
 - indicação de área ajardinada e de outros tipos de vegetação (pasto, macega, cultura, etc.);
 - prospecções das interferências subterrâneas com o uso de georadar (radar de penetração no solo) no Largo da Batata, conforme o perímetro estabelecido neste Edital;
 - indicação e identificação das redes de infraestrutura existentes (transporte e mobilidade, rede elétrica, telefonia/lógica, água fria, esgoto, incêndio, águas pluviais) e seus complementos (luminárias, postes, drenos, bocas-de-lobo, bocas-de-leão etc.);
 - indicação dos diâmetros das redes, material dos dutos e tubulações, profundidade das redes (cotas de chegada e saídas das caixas), dimensões e cotas de tampas e fundos de caixas de passagem e registros;
 - arruamentos existentes (guias, sarjetas, vagas de estacionamento) e calçadas, com identificação dos pavimentos (asfalto, cimentados, etc.);
 - mobiliário urbano instalado no local (bancos, papeleiras, equipamentos para lazer, coberturas, pergolados etc.);
 - outras informações pertinentes.
- b) O Memorial da sondagem deverá contar com a descrição das características do solo e perfis geológicos do terreno conforme as normas técnicas vigentes e as legislações municipais, estaduais e federais;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente ao levantamento planialtimétrico cadastral;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente à sondagem.



Levantamento de dados para o projeto urbanístico (LV-URB)

Incluir necessariamente os seguintes conteúdos:

- a. Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);
- b. Registros de vistorias no local da futura intervenção;
- c. Consulta técnica a arquivos cadastrais (municipais, estaduais ou federais), incluindo os seguintes dados mínimos:

- Vizinhança regional da área do projeto urbanístico (estudos, impactos socioambientais no território urbano), áreas de conservação e preservação, sistemas de circulação existentes e projetados para a região;
- Síntese das leis municipais, estaduais e federais para projetos urbanísticos, disponibilidade e cadastros de redes de serviços públicos existentes;
- Estudos sobre geomorfologia e características ambientais do terreno destinado ao projeto urbanístico;
- Orientação norte-sul, direção e sentido dos ventos predominantes, conforto climático e sombreamento;
- Estudos de vizinhança e verificação de possíveis impactos;
- Outras informações relevantes.

Os documentos técnicos a serem apresentados nesta fase são os seguintes:

- a) Desenhos cadastrais da vizinhança, do térreo e das edificações existentes: plantas, cortes e elevações (escalas convenientes);
- b) Textos: relatórios;
- c) Fotografias e imagens: preferencialmente coloridas, com indicação esquemática dos pontos de vista e com textos explicativos;
- d) Outros meios de representação.

Levantamento de dados para o projeto de arquitetura paisagística (LV-PAISA)

Incluir necessariamente os seguintes conteúdos:

- a) Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP), levantamento e cadastro arbóreo e caracterização da vegetação (LV-ARB); já apontado na Fase 1 (Preparação);
- b) Registros de vistorias no local da futura intervenção;
- c) Consulta técnica a arquivos cadastrais (municipais, estaduais ou federais), incluindo os seguintes dados mínimos:



- Vizinhança regional da área do projeto urbanístico (estudos, impactos socioambientais no território urbano), áreas de conservação e preservação, sistemas de circulação existentes e projetados para a região;
 - Síntese das leis municipais, estaduais e federais para projetos urbanísticos, disponibilidade e cadastros de redes de serviços públicos existentes;
 - Estudos sobre geomorfologia e características ambientais do terreno destinado ao projeto urbanístico;
 - Orientação norte-sul, direção e sentido dos ventos predominantes, conforto climático e sombreamento;
- Estudos de vizinhança e verificação de possíveis impactos, inclusive sobre fauna e avifauna;
- Outras informações relevantes.

Os documentos técnicos a serem apresentados nesta fase são os seguintes:

- a) Desenhos cadastrais da vizinhança, do térreo e das edificações existentes: plantas, cortes e elevações (escalas convenientes);
- b) Textos: relatórios;
- c) Fotografias e imagens: preferencialmente coloridas, com indicação esquemática dos pontos de vista e com textos explicativos;
- d) Outros meios de representação.

Levantamento de dados para o projeto arquitetônico (LV-ARQ)

Incluir necessariamente os seguintes conteúdos:

- a) Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);
- b) Registros de vistorias no local da futura intervenção;
- c) Consulta técnica a arquivos cadastrais (municipais, estaduais ou federais), incluindo os seguintes dados mínimos:
 - Vizinhança das edificações (estudos, impactos);
 - Síntese das leis municipais de parcelamento de solo e zoneamento (registro de uso, recuos e afastamentos, coeficiente da construção, taxa de ocupação e gabaritos);
 - Cadastros de redes de serviços públicos existentes;
 - Transporte coletivo, água potável, esgotos sanitários, escoamento de águas pluviais, energia elétrica em alta ou baixa tensão, iluminação pública, gás combustível, coleta de lixo e pavimentação;
 - Área destinada à edificação;



- Orientação norte-sul, direção e sentido dos ventos predominantes, conforto climático e sombreamento;
- Diferenças ou alterações ocorridas após o levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP), movimentos de terra, construções clandestinas, rios, córregos, vias públicas, perfis, pavimentações, calçadas, guias, sarjetas e etc.);
- Edificações existentes no terreno destinado à edificação (a demolir ou não);
- Áreas de construção, número de pavimentos, uso atual, características arquitetônicas e construtivas;
- Outras informações relevantes.

Os documentos técnicos a serem apresentados nesta fase são os seguintes:

- a) Desenhos cadastrais da vizinhança, do térreo e das edificações existentes: plantas, cortes e elevações (escalas convenientes);
- b) Textos: relatórios;
- c) Fotografias e imagens: preferencialmente coloridas, com indicação esquemática dos pontos de vista e com textos explicativos;
- d) Outros meios de representação.

Programa de necessidades (PN)

Programa de necessidades para o projeto urbanístico (PN-PROJURB);

Informações a de referência a serem utilizadas:

- a) Programa geral de necessidades;
- b) Levantamento de dados técnicos para o projeto urbanístico (LV-PROJURB);
- c) Outras informações.

Informações técnicas a serem produzidas:

- a) Informações necessárias à concepção urbanística (novo ambiente construído ou artificial) e aos serviços de obra, como nomes, números e dimensões (gabaritos, relações entre as áreas livres e as áreas construídas) e seus graus de mobilidade e acessibilidade, de acordo com regramentos e normas vigentes, com a distinção entre os diversos ambientes antrópicos a ampliar, a reduzir e a recuperar, demonstrando as características, de acordo com os requisitos, número, idade e permanência dos usuários do projeto;
- b) Características funcionais ou das atividades em cada ambiente urbanizado (ocupação, capacidade, movimentos, fluxos e períodos);
- c) Características, dimensões e serviços dos equipamentos e mobiliário, requisitos ambientais, níveis de desempenho e instalações especiais;



d) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao estudo de viabilidade para o programa de necessidades do projeto urbanístico.

Documentos técnicos a serem apresentados:

- a) Documentos gráficos: organograma funcional e esquemas básicos em escalas convenientes;
- b) Documentos escritos: memorial (de recomendações gerais);
- c) Planilha: relação ambientes / usuários / atividade / equipamentos / mobiliário (incluindo características, requisitos, dimensões e quantidades).

**Programa de necessidades para o projeto de arquitetura paisagística
(PNPROJARQPAISA);**

Informações a de referência a serem utilizadas:

- a) Programa geral de necessidades (PGN);
- b) Levantamento de dados técnicos para o projeto urbanístico (LVIT-PROJPAISA);
- c) Outras informações.

Informações técnicas a serem produzidas:

- a) Informações necessárias à concepção dos novos ambientes (construído ou artificial) e para os serviços de obra, como nomes, números e dimensões (gabaritos, relações entre as áreas livres e as áreas construídas) e seus graus de mobilidade e acessibilidade, de acordo com regramentos e normas vigentes, com a distinção entre os diversos ambientes antrópicos a serem construídos e áreas vegetadas a ampliar, a reduzir e a recuperar, demonstrando as características dos ambientes projetados, de acordo com os requisitos, número, idade e permanência dos usuários do projeto;
- b) Características funcionais ou das atividades em cada ambiente externo (ocupação, capacidade, movimentos, fluxos e períodos);
- c) Características, dimensões e serviços dos equipamentos e mobiliário;
- d) Requisitos ambientais;
- e) Níveis de desempenho para as instalações especiais lidas a conectividade de mobilidade para acesso a área de projeto (por exemplo: calçadas, ciclovias e ciclorrotas).

Documentos técnicos a serem apresentados:

- a) Documentos gráficos: organograma funcional e esquemas básicos em escalas convenientes;
- b) Documentos escritos: memorial (de recomendações gerais);
- c) Planilha: relação ambientes / usuários / atividade / equipamentos / mobiliário (incluindo características, requisitos, dimensões e quantidades);
- d) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao estudo de viabilidade para o programa de necessidades do projeto paisagístico.



Programa de necessidades para o projeto arquitetônico (PN-ARQ);

Informações a de referência a serem utilizadas:

- a) Programa geral de necessidades;
- b) Levantamento de dados técnicos para o projeto arquitetônico (LV-ARQ);
- c) Outras informações.

Informações técnicas a serem produzidas:

- a) Necessárias à concepção arquitetônica das edificações (ambiente construído ou artificial) e aos serviços de obra, como nomes, números e dimensões (gabaritos, áreas úteis e as áreas construídas) dos ambientes de acordo com regramentos e normas vigentes, com a distinção entre os diversos ambientes a serem construídos, a ampliar, a serem recuperados, a serem caracterizados de acordo com requisitos por número, idade, tempo de permanência dos usuários em cada ambiente do projeto;
- b) Características funcionais ou das atividades em cada ambiente (ocupação, capacidade, movimentos, fluxos e períodos);
- c) Características, dimensões e serviços dos equipamentos e mobiliário, requisitos ambientais, níveis de desempenho e instalações especiais (elétricas, mecânicas, hidráulicas e sanitárias e de segurança e acessibilidade).

Documentos técnicos a serem apresentados:

- a) Documentos gráficos: organograma funcional e esquemas básicos em escalas convenientes;
- b) Documentos escritos: memorial (de recomendações gerais);
- c) Planilha: relação ambientes / usuários / atividade / equipamentos/mobiliário (incluindo características, requisitos, dimensões e quantidades);
- d) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao estudo de viabilidade para o programa de necessidades do projeto arquitetônico.

Estudo de viabilidade (EV)

Estudo de viabilidade para o projeto urbanístico (EV-PROJURB);

Informações a de referência a serem utilizadas:

- a) Levantamento de dados técnicos para o projeto urbanístico (LV-PROJURB);
- b) Programa de necessidades para o projeto urbanístico (PN-PROJURB);
- c) Levantamento de dados obtidos pelas demais atividades técnicas das especialidades.

Informações técnicas a serem produzidas:

- a) Metodologia empregada;
- b) Soluções alternativas (físicas e jurídico-legais);



c) Conclusões e recomendações.

Documentos técnicos a serem apresentados:

- a) Documento gráfico: esquemas gráficos, diagramas e histograma em escala conveniente;
- b) Documento escrito em formato de relatório;
- c) Outros meios de representação,
- d) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao estudo de viabilidade para o projeto urbanístico.

Estudo de viabilidade para o projeto de arquitetura paisagística (EV-PROJARQPAISA);

Informações a de referência a serem utilizadas:

- a) Levantamento de dados técnicos para arquitetura paisagística (LVPROJARQPAISA);
- b) Programa de necessidades para o projeto arquitetura paisagística (PNPROJARQPAISA);
- c) Levantamento de dados obtidos pelas demais atividades técnicas das especialidades.

Informações técnicas a serem produzidas:

- a) Metodologia empregada;
- b) Soluções alternativas (físicas e jurídico-legais);
- c) Conclusões e recomendações.

Documentos técnicos a serem apresentados:

- a) Documento gráfico: esquemas gráficos, diagramas e histograma em escala conveniente;
- b) Documento escrito em formato de relatório;
- c) Outros meios de representação; Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao estudo de viabilidade para o projeto paisagístico.

Estudo de viabilidade para o projeto arquitetônico (EV-ARQ);

Informações a de referência a serem utilizadas:

- a) Levantamento de dados técnicos para o projeto arquitetônico (LV-ARQ);
- b) Programa de necessidades para o projeto arquitetônico (PN-ARQ);
- c) Levantamento de dados obtidos pelas demais atividades técnicas das especialidades.

Informações técnicas a serem produzidas:

- a) Metodologia empregada;
- b) Soluções alternativas (físicas e jurídico-legais);
- c) Conclusões e recomendações.

Documentos técnicos a serem apresentados:

- a) Documento gráfico: esquemas gráficos, diagramas e histograma em escala conveniente;
- b) Documento escrito em formato de relatório;



- c) Outros meios de representação;
- d) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao estudo de viabilidade para o projeto arquitetônico.

Estudo preliminar (EP)

Estudo preliminar do projeto urbanístico ou plano de massas (EP-PMURB)

Informações a de referência a serem utilizadas:

- a) Programa de necessidades para o projeto urbanístico (PN-URB);
- b) Estudos ambientais (EAMB);
- c) Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);
- d) Levantamento de dados técnicos para o projeto urbanístico (LV-PROJURB);
- e) Estudo de viabilidade para o para o projeto urbanístico (EV-PROJURB);
- f) Outras informações.

Informações técnicas a serem produzidas:

Estas informações devem ser sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações e configurações dos ambientes arbóreos e naturais, bem como de quaisquer outros requisitos prescritos ou de desempenho. Estas informações a serem produzidas devem contemplar as diretrizes apresentadas pela prefeitura e verificar a necessidade de interação com os estudos ambientais previstos pela legislação pertinente.

O principal produto técnico é a planta geral de implantação apontando esquematicamente os insumos necessários à elaboração posterior do projeto geométrico, que são basicamente os seguintes:

- a) Faixas “non aedificandi” previstas na legislação;
- b) Áreas verdes selecionadas para conservação, ampliação ou supressão, com base nas condições da vegetação observada na área de intervenção ou com base em requisitos de preservação das condições do meio físico, com especial atenção aos recursos hídricos;
- c) Áreas impróprias à implantação das vias e edificações;
- d) As áreas destinadas à implantação de edificações e suas configurações gerais;
- e) Vias existentes nas áreas vizinhas, a serem interligadas aos novos sistemas viários propostos;
- f) Proposta inicial de traçado do sistema viário principal, contendo a carta de declividades naturais;
- g) Soluções previstas e escolhidas para as obras de infraestrutura;
- h) Hierarquização e estruturação do sistema viário.



As informações devem ser sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas.

As informações devem ser indicativas de soluções, com alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subsequente.

Documentos técnicos a serem apresentados:

- a) Documentos gráficos:
 - Planta geral de implantação;
 - Plantas individualizadas dos espaços abertos e, quando aplicável, das relações entre os espaços abertos e edificados;
 - Cortes gerais (longitudinais e transversais) contendo os principais movimentos de terra;
 - Elevações e fachadas;
 - Detalhes construtivos.
- b) Documentos escritos como memoriais justificativos;
- c) Maquetes construídas ou virtuais;
- d) Perspectivas parciais ou gerais;
- e) Fotografias e recursos audiovisuais (opcionais);
- f) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao estudo preliminar urbanístico.

Estudo preliminar do projeto de arquitetura paisagística ou plano de massas (EPPMARQPAISA),

Informações de referência a serem utilizadas:

- a) Programa de necessidades para o projeto de arquitetura paisagística (PN-URB);
- b) Estudos ambientais (EAMB);
- c) Levantamento topográfico e cadastral, planialtimétrico (LV-TOP);
- d) Levantamento de dados técnicos para o projeto de arquitetura paisagística (LVIT-PROJARQPAISA), com ênfase na qualidade dos solos e laudos sobre a vegetação preexistente, além da infraestrutura disponível no local;
- e) Estudo de viabilidade para o projeto de arquitetura paisagística (EVPROJARQPAISA);
- f) Outras informações.

Informações técnicas a serem produzidas:

- a) Planta geral de implantação, esquematicamente apontando os insumos necessários para a elaboração posterior do projeto geométrico, que são no mínimo os seguintes:



- Faixas, conjuntos ou objetos isolados, naturais ou culturais para preservação ou conservação conforme a legislação vigente, ou indicados pela comunidade e por estudos técnicos anteriores que tenham tratado da paisagem urbana, como estudos de arqueologia;
- Áreas verdes selecionadas para conservação, preservação, proteção e supressão com base nas condições da vegetação observada na área de intervenção ou em critérios de preservação das condições do meio físico, com especial atenção aos inter-relacionamentos com os recursos hídricos presentes na área de intervenção;
- b) Desenhos de volumetria vegetal, considerando a interação entre elementos construídos e as arquiteturas dos estratos vegetais, solo, ar, clima, insolação, elementos arquitetônicos e águas, incluindo as áreas vegetadas em relação à determinação de áreas pisoteáveis, permeáveis e impermeáveis;
- c) Áreas impróprias para a implantação de edificações;
- d) Áreas destinadas à implantação de edificações e objetos da construção para apoio, ligadas ao projeto, e suas configurações gerais;
- e) Vias e transportes existentes nas áreas vizinhas (por exemplo, áreas públicas de porte), a serem interligadas aos novos percursos acessíveis, paraciclos e outras formas de chegada ao projeto;
- f) Proposta inicial de traçado do sistema principal de circulação;
- g) Planta contendo os estudos da carta de declividades naturais e da vegetação pré-existentes, devidamente caracterizados e analisados;
- h) Soluções previstas e escolhidas para as obras de infraestrutura (formas de drenagem, tratamento de recursos hídricos, equipamentos de manutenção e operação, distribuição de pontos de água e de rede elétrica);
- i) Hierarquização e estruturação do sistema de áreas de circulação e de áreas de estar, com denominação dos ambientes e suas funções na estrutura da configuração do projeto, considerando-se a acessibilidade e a mobilidade na área de projeto e dos ambientes internos a ela, por meio de estudos de acessibilidade (EST ACESS).

Essas informações devem apresentar a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações e configurações dos ambientes abertos, contendo a volumetria geral e os elementos construídos em relação aos elementos arbóreos e naturais, bem como quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho.



Devem ser apontadas as diretrizes apresentadas pelo programa de necessidades e pelos estudos de viabilidade e de funções, e verificada a necessidade de interação com os estudos ambientais previstos pela legislação vigente.

As informações devem ser sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas.

Devem ser indicadas soluções com alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subsequente.

Devem ser apresentados os seguintes documentos técnicos:

a) Documentos gráficos:

- Planta geral de implantação e de insumos indicados em subseções acima;
- Plantas individualizadas dos espaços projetados e das relações entre os espaços livres e abertos e os edificados e outras situações;
- Cortes gerais (longitudinais e transversais) contendo os principais movimentos de terra, apontando as suas dimensões e impactos, contendo os maciços vegetais preexistentes;
- Elevações e fachadas para arquitetura paisagística e para os conjuntos arquitetônicos a serem requalificados na área;
- Detalhes construtivos.

b) Documentos escritos como memoriais justificativos;

c) Maquetes construídas ou virtuais;

d) Perspectivas parciais ou gerais;

e) Fotografias e recursos audiovisuais (opcionais);

f) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao estudo preliminar paisagístico.

Estudo preliminar arquitetônico (EP-ARQ)

Informações a de referência a serem utilizadas:

a) Programa de necessidades para o projeto arquitetônico (PN-ARQ);

b) Programa de necessidades obtidos pelas demais atividades técnicas;

c) Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);

d) Levantamento de dados técnicos para o projeto arquitetônico ou levantamento de informações técnicas específicas (LVIT-ARQ);

e) Estudo de viabilidade para o projeto arquitetônico (EV-ARQ);

f) Sondagens de reconhecimento do solo (LV-SDG);

g) Outras informações.



Informações técnicas a serem produzidas:

- a) Sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outros requisitos prescritos ou de desempenho;
- b) Sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas;
- c) Relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subsequente.

Documentos técnicos a serem apresentados:

- a) Documentos gráficos:
 - Planta geral de implantação;
 - Plantas individualizadas dos pavimentos;
 - Planta de cobertura;
 - Cortes gerais (longitudinais e transversais) para ambientes internos e externos;
 - Elevações e fachadas;
 - Detalhes construtivos.
- b) Documentos escritos como memoriais justificativos;
- c) Maquetes construídas ou virtuais;
- d) Perspectivas parciais ou gerais;
- e) Fotografias e recursos audiovisuais (opcionais).
- f) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao estudo preliminar arquitetônico.

Anteprojeto (AP)

Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas iniciais de detalhamento do projeto urbanístico, paisagístico, arquitetônico e das demais especialidades complementares.

Anteprojeto urbanístico (AP-URB)

Informações de referência a serem utilizadas:

- a) Estudo preliminar urbanístico (EP-URB);
- b) Estudos preliminares das especialidades e estudos ambientais;
- c) Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP)
- d) Base topográfica em escala adequada, em conformidade com as Normas Brasileiras;
- e) Sondagens de reconhecimento do solo (LV-SDG)
- f) Legislação municipal, estadual e federal vigente;



g) Normas técnicas específicas;

Informações técnicas a serem produzidas:

Relativas ao projeto urbanístico (de espaços abertos públicos), e todos os elementos e seus componentes construtivos e materiais de construção considerados relevantes.

Documentos técnicos a serem apresentados:

a) Documentos gráficos:

- Planta geral de implantação, apresentando a localização do objeto, o entorno imediato, os equipamentos urbanos adjacentes e as principais conexões e integrações com a malha urbana e de circulação;
- Planta geral de Implantação. Deve indicar levantamento arbóreo, mobiliários urbanos, iluminação, sinalização, espaços e equipamentos públicos, rampas de acessibilidade, baias de estacionamento, tampas no piso das diversas concessionárias de serviços;
- Planta geral de demolições e retiradas, contendo a indicação de todos os elementos a serem demolidos ou retirados, localizados na área de intervenção;
- Plantas e cortes em escala ampliada, contendo a locação de todos os elementos físicos a serem instalados na superfície e no subsolo, e os elementos existentes a serem mantidos na área de intervenção, a saber: cotas, pisos, caimentos, escadarias, rampas, contenções, cercamentos, arrimos, muretas, gradis, elementos de drenagem (drenos, grelhas, canaletas, etc.), pergolados, mirantes, faixas de travessia, rebaixamentos, faixas elevadas, arborização existente e a implantar, mobiliário urbano (bancos, bebedouros, balizadores, paraciclos, papeleiras, etc.), iluminação pública existente e a implantar, entre outros;
- Planta geral de implantação com as dimensões e cotas de nível já apontadas;
- Planta específica com diretrizes de terraplenagem;
- Plantas individualizadas dos espaços abertos resultantes, identificando os sistemas onde são inseridos;
- Cortes (longitudinais e transversais), vinculados aos temas descritos acima;
- Elevações, fachadas e outras formas de representação;
- Detalhes principais;
- Índice de desenhos e documentos apresentados;

b) Perspectivas, parciais ou gerais;

c) Maquetes;

d) Fotografias e montagens;

e) Recursos audiovisuais;



- f) Memorial descritivo do projeto urbanístico;
- g) Memorial descritivo dos elementos urbanísticos estruturantes, hierarquias viárias, caracterização das áreas livres e espaços abertos, volumes e conjuntos a serem construídos;
- h) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao anteprojeto urbanístico.

Anteprojeto de arquitetura paisagística (AP-ARQPAISA)

Devem ser utilizadas as seguintes informações de referência:

- a) Estudo preliminar (EP-ARQPAISA);
- b) Estudos preliminares das especialidades, com destaque para levantamento e cadastramento arbóreos e para a caracterização da vegetação significativa (LEV-ARB) e estudos ambientais (EAMB) e arqueológicos (EARQ);
- c) Levantamento topográfico e cadastral planialtimétrico (LV-TOP), com base topográfica, em escala adequada, conforme as normas técnicas pertinentes;
- d) Sondagens de reconhecimento do solo (LV-SDG);
- e) Legislação vigente;
- f) Normas técnicas específicas.

Informações técnicas a serem produzidas:

Relativas ao projeto de espaços livres e abertos públicos, e as elementos e seus componentes construtivos e materiais de construção considerados relevantes.

Devem ser apresentados os seguintes documentos técnicos:

- a) Documentos gráficos:
 - Planta geral de implantação especificando as áreas pisoteáveis e não pisoteáveis, com as dimensões e cotas de nível do projeto de pisos já indicadas, contendo hierarquias de circulações, estares, caracterização dos volumes projetados, e maciços, estratos vegetais, tipologia de floreiras, equipamentos, mobiliários a serem implantados, considerando-se a taxa de permeabilidade do projeto;
 - Planta específica com as diretrizes de terraplenagem, compatível com as declividades necessárias e com a acessibilidade, de acordo com a legislação vigente;
 - Plantas individualizadas dos espaços projetados resultantes, identificando os sistemas e funções em que são inseridas, especificação de materiais, mobiliários e equipamentos a serem utilizados;
 - Cortes longitudinais e transversais, vinculados aos temas acima;
 - Elevações;



- Elevações de conjuntos paisagísticos e arquitetônicos, frontais, posteriores e laterais;
- Detalhes principais.

- b) Perspectivas, parciais ou gerais;
- c) Maquetes;
- d) Fotografias e montagens;
- e) Recursos audiovisuais;
- f) Memorial descritivo do projeto de arquitetura paisagística;
- g) Memorial descritivo dos elementos estruturantes do espaço a ser requalificado;
- h) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao anteprojeto de paisagismo.

Anteprojeto arquitetônico (AP-ARQ)

Informações de referência a serem utilizadas:

- a) Estudo preliminar de arquitetura (EP-ARQ);
- b) Estudos preliminares complementares produzidos por outras atividades técnicas;
- c) Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);
- d) Legislação municipal, estadual e federal vigente;
- e) Normas técnicas específicas.

Informações técnicas a serem produzidas:

Relativas à edificação (ambientes interiores e exteriores) e a todos os elementos da edificação e a seus componentes construtivos e materiais de construção considerados relevantes.

Documentos técnicos a serem apresentados:

- a) Documentos gráficos:
 - Planta geral de implantação;
 - Planta com as diretrizes de terraplenagem;
 - Plantas individualizadas dos pavimentos;
 - Plantas das coberturas;
 - Cortes (longitudinais e transversais) vinculados aos temas anteriormente citados;
 - Elevações (fachadas e outras);
 - Detalhes principais de elementos da edificação e de seus componentes construtivos).
- b) Documentos escritos:
 - Memorial descritivo do projeto arquitetônico de edificação;
 - Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção;



- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao anteprojeto arquitetônico.

c) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao anteprojeto arquitetônico.

Projetos nos padrões e formatos exigidos por cada concessionária e órgão responsável para posterior abertura de processo de licenciamento (PL)

Nesta etapa, a Organização da Sociedade Civil obriga-se a assegurar que os produtos a serem entregues estejam plenamente compatíveis, quanto à forma e ao conteúdo, com as exigências e especificações técnicas estabelecidas por cada uma das concessionárias de serviços públicos e pelos órgãos competentes de licenciamento aplicáveis aos respectivos projetos. A OSC deverá garantir que os projetos sejam apresentados em condições técnicas adequadas para possibilitar, em momento oportuno, a sua submissão aos procedimentos de licenciamento pertinentes. A responsabilidade pela protocolização e tramitação dos processos de licenciamento não recairá sobre a OSC, constituindo atribuição exclusiva da Municipalidade, a ser exercida na fase de execução das obras.

Devem ser apresentadas as seguintes informações de referência:

- a) Anteprojeto urbanístico (AP-URB);
- b) Anteprojeto de arquitetura paisagística (AP-PROJARQPAISA) e estudos de acessibilidade (EST-ACESS);
- c) Anteprojeto arquitetônico (AP-ARQ);
- d) Anteprojetos complementares produzidos por outras atividades técnicas,
- e) Levantamento topográfico e cadastral (LV-TOP);
- f) Levantamento e cadastramento arbóreo e vegetal (LV-ARBVEG);
- g) Legislação vigente;
- h) Estudos ambientais e estudos prévios, conforme legislação vigente;
- i) Normas técnicas.

Informações de referência a serem produzidas:

A Organização da Sociedade Civil será responsável por obter, junto a cada concessionária de serviços públicos e aos órgãos competentes de licenciamento, todas as informações necessárias à plena compreensão das exigências aplicáveis aos projetos, incluindo, mas não se limitando a, formato de apresentação, conteúdo mínimo, padrões gráficos, requisitos documentais e demais parâmetros técnicos.



A Municipalidade poderá, sempre que possível, facilitar o acesso da OSC a informações e orientações pertinentes, repassando-lhe dados e documentos de que disponha; entretanto, tal colaboração não exime a OSC de sua responsabilidade exclusiva de diligenciar e assegurar a obtenção e cumprimento das exigências aplicáveis.

Documentos a serem apresentados:

Os documentos produzidos (desenhos, textos e memoriais) devem estar conforme a legislação vigente ou normas e padronização de documentos relativos aos diversos órgãos públicos e companhias concessionárias de serviços públicos, aos quais o projeto deve ser submetido futuramente para análise e aprovação, em fase implantação de obra.

Projeto básico

É a etapa destinada à concepção do conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, elaborado com base nos estudos técnicos preliminares e no anteprojeto, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

O Projeto Básico deve ser entregue com, no mínimo, os conteúdos descritos neste Plano de Trabalho e organizados nas seguintes disciplinas: urbanismo, geometria, canteiro de obras, arquitetura, terraplanagem, fundações, arquitetura e estrutura dos elementos construtivos, drenagem, elétrica e iluminação pública, telefonia e lógica, pavimentação e paisagismo e plantio.

Projeto básico urbanístico (PB-URB)

Devem ser apresentadas as seguintes informações de referência:

- a) Anteprojeto urbanístico (AP-URB);
- b) Anteprojetos produzidos por outras atividades técnicas;

Devem ser apresentados os seguintes documentos técnicos:

- a) Documentos gráficos:
 - Planta geral de implantação contendo informações planialtimétricas e de locação (geométricas ou georreferenciadas);
 - Plantas e cortes de terraplanagem com as cotas de nível projetadas e existentes;
 - Plantas, cortes (longitudinais e transversais), detalhes dos arruamentos e demais espaços abertos;
 - Elevações de conjuntos urbanísticos (frontais, posteriores e laterais);



- Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (parques, praças, passeios públicos) contendo especificações técnicas de seus componentes e seus quantitativos, em cada desenho;
- Detalhes de elementos complementares e componentes construtivos em escalas compatíveis com os conteúdos e situações específicas;

b) Documentos escritos:

- Memorial descritivo dos elementos e componentes arquitetônicos e paisagísticos do projeto;
- Memorial descritivo dos elementos, das instalações infraestruturais dos componentes construtivos e materiais de construção;
- Memorial quantitativo com os somatórios dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- Planilhas orçamentárias.

c) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao projeto básico urbanístico.

Projeto básico arquitetura paisagística (PB-ARQPAISA)

Devem ser apresentadas as seguintes informações de referência:

- a) Anteprojeto urbanístico (AP-ARQURB), quando aplicável;
- b) Anteprojeto de arquitetura paisagística (AP-PROJARQPAISA);
- c) Anteprojetos produzidos por outras atividades técnicas para a área do projeto;
- d) Cadastramento arbóreo e caracterização vegetal;
- e) Normas aplicáveis e que referenciem a esta parte da ABNT NBR 16636.

Devem ser apresentados os seguintes documentos técnicos:

a) Documentos gráficos:

- Planta geral de implantação contendo informações planialtimétricas e de locação dos diversos elementos de construção dos espaços (geométricas ou georreferenciadas);
- Plantas e cortes de terraplenagem com as cotas de nível projetadas e existentes, taludes, muretas de contenção e outros elementos devidamente localizados e dimensionados;
- Plantas, cortes (longitudinais e transversais), detalhes dos acessos, arruamentos, caminhos, pisos e elementos arquitetônicos ou construídos, inseridos nos espaços abertos, como pisos elevados, pergolados, muretas e mobiliários;
- Trechos ampliados das plantas, cortes, elevações de ambientes especiais, quando localizados em parques, praças e passeios públicos, como, por exemplo, playgrounds (área



de lazer infantil), áreas de exercícios de terceira idade; pet-plays (cachorródromos), sanitários, contendo especificações técnicas de seus componentes e seus quantitativos em cada desenho, com detalhes dos pisos e demais elementos arquitetônicos ou construídos a serem utilizados em cada ambiente, e desenho ou especificação dos equipamentos, de acordo com as normas técnicas específicas aplicáveis.

- Detalhes arquitetônicos de elementos complementares e de componentes construtivos, em escalas compatíveis com os conteúdos e as situações específicas (iluminação, drenagem, redes de água, eletricidade, sistemas hídricos, como fontes e espelhos d'água, muretas, muros técnicos e pisos técnicos), compatibilizados com os projetos de sistemas complementares de infraestrutura;
- Projeto básico de plantação ou de plantio, contendo as especificações, quantificações e locações para execução;
- Plano e projeto de manejo para a área em um período de cinco anos, conforme normativos vigentes;
- Projeto de sinalização e comunicação visual.

b) Documentos escritos:

- Memorial descritivo dos elementos e componentes arquitetônicos e paisagísticos do projeto;
- Memorial descritivo dos elementos arquitetônicos ou construídos, das instalações infraestruturais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção conforme os respectivos normativos;
- Memorial quantitativo com os somatórios dos componentes construtivos e dos materiais de construção; contendo também informações sobre os demais elementos, como separadores de canteiro, cinasita, manta geotêxtil, pedras ornamentais e outros materiais ligados ao ajardinamento;
- O memorial de plantio deve acompanhar o projeto de ajardinamento e plantação e considerar a especificação de qualidade e quantidade para o cálculo de terra para o jardim, a ser utilizada como cobertura vegetal para a cobertura da grama e como preenchimento de floreiras ou canteiros projetados;
- Planilhas orçamentárias.

c) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao projeto básico arquitetura paisagística.



Projeto básico arquitetônico (PB-ARQ)

Devem ser apresentadas as seguintes informações de referência:

- a) Anteprojeto arquitetônico (AP-ARQ);
- b) Anteprojetos produzidos por outras atividades técnicas;

Devem ser apresentados os seguintes documentos técnicos:

a) Documentos gráficos:

- Planta geral de implantação contendo informações planialtimétricas e de locação (geométricas ou georreferenciadas), contendo implantação do projeto e sua relação com o entorno do local escolhido, acessos (orientação, eixos da construção cotados em relação à referência, identificação de postes, árvores, hidrantes, calçadas e arruamentos etc.);
- Plantas baixa, com cotas de piso acabado, indicação de planos de cortes;
- Planta baixa com a indicação de sentido de escoamento de águas, inclinações, juntas de dilatação e etc.;
- Plantas e cortes de terraplenagem com as cotas de nível projetadas e existentes;
- Plantas e detalhes das coberturas;
- Cortes (longitudinais e transversais);
- Elevações (frontais, posteriores e laterais);
- Desenhos das fachadas das edificações lindeiras à área de requalificação com a especificação e localização das soleiras e dos acessos das edificações;
- Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (tais como banheiros e cozinhas), contendo as especificações técnicas de seus componentes e sua quantificação em cada desenho;
- Detalhes dos materiais, elementos da edificação e de seus componentes e sistemas construtivos em escalas compatíveis;
- Demais detalhes (que possam influir no valor do orçamento);
- Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;

b) Documentos escritos:

- Memorial descritivo dos elementos e componentes arquitetônicos das edificações;
- Memorial descritivo dos elementos das edificações, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e materiais de construção;
- Memorial quantitativo com os somatórios dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- Planilhas orçamentárias;



- c) Perspectivas (interiores, exteriores, parciais e gerais);
- d) Maquetes construídas em escala ou eletrônicas (interior e exterior);
- e) Fotografias e montagens (opcionais);
- f) Recursos audiovisuais (opcionais);
- g) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao projeto básico arquitetônico.

Projetos básicos complementares

Projetos básico de geometria

- a) Plantas, indicando: traçados dos diferentes tipos de vias (calçadas, vias, ciclovias, praças) com todas as informações de alinhamentos; eixos das vias projetadas; estaqueamento gráfico e pontos notáveis do alinhamento; pontos de tangência e de concordância horizontal, raios e centros de curvas; cotas e intersecções; cotas dos pontos de concordância, tangências verticais e declividades, de forma a garantir o perfeito entendimento da implantação geométrica; nivelamentos e caimentos preconizados; cotas do projeto nas estacas e em todos os pontos significativos; declividades de projeto por trecho, respeitando as diretrizes das declividades estabelecidas no anteprojeto compatibilizadas com o projeto básico de drenagem; e notas de serviço para marcação no campo contendo o afastamento e a respectiva cota de cada ponto;
- b) Seções transversais típicas com indicação das declividades;
- c) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- d) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- e) Especificações técnicas detalhadas;
- f) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços;
- g) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente ao Projeto Básico de Geometria;

Projeto básico do canteiro de obras

- a) Desenhos com arranjo das cercas, tapumes, instalações provisórias de água, luz, gás e telefone, arruamentos interno e caminhos de serviço;
- b) Plantas com locação e detalhamento das instalações industriais da obra, tais como central de britagem, usina de CBUQ e central dosadora de concreto;
- c) Memorial com especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos das edificações e instalações do canteiro de obras;



- d) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao Projeto Básico do Canteiro de Obra.

Projeto básico de terraplanagem

- a) Plantas, indicando: cortes e aterros com todas as informações de alinhamentos; eixos; estaqueamento gráfico e pontos notáveis do alinhamento;
- b) Desenhos de implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;
- c) Perfil longitudinal e seções transversais dos cortes e aterros necessários, contendo: perfil do pavimento existente e o perfil do projeto com a definição de taludes e contenção de terra;
- d) Marcação de todas as cotas;
- e) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- f) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- g) Especificações técnicas detalhadas, incluindo volumes escavados (m³) e diagramas de terraplanagem;
- h) Especificação dos materiais para aterro;
- i) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços;
- j) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente ao Projeto Básico de Terraplanagem.

Projeto básico de fundações

- a) Desenhos com locação, características e dimensões dos elementos de fundação;
- b) Plantas de armação e fôrma, com indicação do Fck do concreto;
- c) Memorial com método construtivo;
- d) Memorial com cálculo de dimensionamento de todas as peças, indicando as cargas e os momentos utilizados no projeto;
- e) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projeto Básico de Fundações.

Projeto básico de arquitetura dos elementos construtivos

- a) Planta geral de Implantação, em escala adequada;
- b) Plantas e cortes de terraplanagem, em escala adequada;



- c) Plantas, cortes e elevações, em escala ampliada, dos elementos a serem construídos, tais como quiosques, marquises, arquibancadas e outros elementos que se façam necessários no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos;
- d) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- e) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas, incluindo especificações técnicas e de materialidade;
- f) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- g) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente aos Projeto Básico de Arquitetura dos Elementos Construtivos.

Projeto básico de estrutura dos elementos construtivos

- a) Plantas, cortes e elevações de cada elemento do projeto, em escala adequada, demonstrando a forma das fundações e estrutura (sapatas, tubulações, blocos, estacas, pilares, vigas, lajes, escadas e rampas);
- b) Plantas de armação com indicação de:
 - seções longitudinais de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras em escala adequada;
 - seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais, além das distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais;
 - seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais;
 - seção transversal de todos os pilares, com demonstração das armaduras longitudinais e transversais (estribos).
- c) Detalhes estruturais típicos e específicos em escala adequada;
- d) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- e) Plantas de fôrma contendo a indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes, bem como indicação da seção transversal das vigas e pilares;
- f) Indicação do Fck do concreto para cada elemento estrutural;
- g) Quadro resumo de barras de aço contendo a posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em kg das barras;
- h) Memorial com cálculo das áreas das formas;
- i) Memorial com cálculo do volume de concreto;
- j) Memorial com método construtivo;
- k) Memória de cálculo e dimensionamento das estruturas previstas;



- l) Especificações com materiais, componentes e sistemas construtivos;
- m) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- n) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente aos Projeto Básico de Estrutura dos Elementos Construtivos.

Projeto básico de drenagem

- a) Relatório com estudo hidrológico da bacia de contribuição e pré-dimensionamento hidráulico das novas redes, do reforço das redes existentes, bem como dos dispositivos de captação da microdrenagem previstos;
- b) Planta geral das bacias de contribuição, com as novas interligações do sistema de microdrenagem a ser implantado ou reforçado;
- c) Plantas, com o registro da rede de drenagem de águas pluviais, o caminhamento e dimensões das redes, BL(s), PV(s), os trechos existentes e projetados com a identificação dos pontos significativos da rede projetada, poços de visita, dispositivos de captação de águas pluviais e conexões com a rede existente, cotas do projeto da via e da rede em cada ponto significativo, cotas de projeto de tampão (topo e fundo) da tubulação e poços de visita, extensão, material, diâmetro e declividade das tubulações em cada trecho;
- d) Perfis longitudinais;
- e) Cortes típicos do sistema de drenagem;
- f) Detalhes, com indicação de acessórios, tais como envelopamentos, execução de juntas, aterro, reaterro das valas e compactação, lastro para assentamento das tubulações, drenos e de todos os dispositivos de condução e captação como caixas, bocas de lobo, poços de visita e canaletas;
- g) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- h) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- i) Especificações técnicas detalhadas;
- j) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços;
- k) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- l) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente ao Projeto Básico de Drenagem.
- m) Consulta à SIURB para a verificação de infraestrutura urbana existente e de projetos e obras previstas para o local.
- n) Consulta à SIURB para viabilizar a conexão do sistema de microdrenagem previsto no Plano de Trabalho com a rede de drenagem existente.



Projeto básico hidrossanitário

- a) Índice de desenhos e documentos;
- b) Memorial descritivo, contendo especificações técnicas e de materiais;
- c) Planta de situação ao nível da rua com as seguintes indicações:
 - 1. locais de todas as redes e ramais, incluindo redes da concessionária;
 - 2. posicionamento de todos os elementos de coleta e dados das respectivas áreas de contribuição (dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade etc.);
- d) Plantas de implantação com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa, cotas de fundo, dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, drenagem etc.;
- e) Planta geral com o traçado e dimensionamento de tubulações e indicações dos componentes do sistema;
- f) Índice de desenhos e documentos;
- g) Memorial descritivo, contendo especificações técnicas e de materiais;
- h) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- i) Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações e volumes de reservatórios;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente ao Projeto Básico Hidrossanitário;

Projeto básico de elétrica e Projeto básico de iluminação pública

- a) Planta de situação/locação indicando o ramal das concessionárias de fornecimento de energia elétrica (Enel) e de iluminação pública (Ilumina SP/SP Regula);
- b) Planta baixa, indicando a modulação das caixas de saída, os pontos, as tubulações, os espaços destinados aos equipamentos e infraestrutura para a passagem dos cabos e da rede de energia elétrica (Enel) e de Iluminação Pública (Ilumina SP/SP Regula);
- c) Diagramas da instalação;
- d) Detalhes da instalação de equipamentos e infraestrutura;
- e) Especificações dos materiais e equipamentos;
- f) Desenhos dos diagramas elétricos trifilares dos quadros de distribuição de luz, tubulação completa com dimensões dos condutores identificados e diferenciados para cada sistema e com detalhes das instalações, caixas de distribuição e proteção;
- g) Plantas com a distribuição de todos os pontos que devem se alimentados pelo sistema;



- h) Plantas de distribuição dos pontos de luz com a localização do posteamento e demais elementos de iluminação, o caminho das redes e a configuração dos circuitos e a indicação de grupos de acendimento e sensores, bem como com a indicação dos elementos a remover, a manter, a reformar e a incluir;
- i) Solicitação de catálogo e estudo luminotécnico para a concessionária local (Ilumina SP);
- j) Tabela contendo a relação de carga por circuito novo ou existente, por folha de desenho, conforme disposições da Ilumina SP na seguinte ordem: circuito, quantidade de lâmpadas, sequência de lâmpadas ou LEDs (x a y), tipo de lâmpada ou LEDs (VS/V.MET), potência (lâmpadas ou LEDs) e carga total (potência + perdas);
- k) Renderizações e demonstrativo dos cálculos luminotécnicos de vias, fachadas, elementos de destaque etc.;
- l) Memórias de cálculo e planilhas quantitativas de materiais e serviços;
- m) Índice de desenhos e documentos;
- n) Memorial descritivo, contendo especificações as técnicas e dos materiais e dos equipamentos;
- o) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- p) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente ao Projeto Básico de Elétrica e Iluminação Pública;

Projeto básico de telefonia e lógica

- a) Planta de situação/locação indicando o ramal das concessionárias de telefonia e lógica;
- b) Planta baixa, indicando a modulação das caixas de saída, os pontos, as tubulações, os espaços destinados aos equipamentos e infraestrutura para a passagem dos cabos e da rede;
- c) Diagramas da instalação;
- d) Detalhes da instalação de equipamentos e infraestrutura;
- e) Memorial descritivo, contendo as especificações dos materiais e dos equipamentos;
- f) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente ao Projeto Básico de telefonia e lógica;

Projeto básico de pavimentação

- a) Plantas, contendo o traçado das guias, sarjetas e sarjetões e delimitação das áreas a serem pavimentadas, com legenda por tipo, indicação do tipo de pavimento ou tratamento (pavimento de concreto armado, pavimento permeável e pavimento flexível), indicação de declividades transversais das vias, indicação dos pontos de captação das águas pluviais, plano de distribuição



de juntas, quando couber, com o respectivo número do boletim, cota da boca e coordenada, e legendas e convenções adotadas para toda a área de intervenção do projeto;

b) Seções típicas dos pavimentos, abrangendo as diferentes situações tipo presentes no projeto, indicando se são rígidos ou flexíveis, mostrando o dimensionamento e especificações das camadas e a estrutura dos pavimentos;

c) Seções típicas dos tipos de pavimento;

d) Detalhes de juntas, telas, transições e outros que se fizerem necessários;

e) Índice de desenhos e documentos apresentados;

f) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;

g) Especificações técnicas detalhadas;

h) Memórias justificativas das quantidades levantadas e planilhas quantitativas de materiais e serviços;

i) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;

j) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) referente ao Projetos Básico de Pavimentação;

Projeto básico de paisagismo e plantio

a) Plantas especificando espécies vegetais materiais e equipamentos contendo: representação e locação das árvores, arbustos e forrações (distinguindo entre existentes e propostas); cotas de distâncias do início da amarração da vegetação à pontos de referência; linha de chamada em planta indicando o código da espécie e quantidade de unidades na amarração de vegetação; indicação dos pontos de irrigação (caso necessário); em tabela: indicação da quantidade das espécies de árvores e arbustos, forração em metragem quadrada, código de cada espécie, nome científico, nome popular, porte, distância de plantio, quantidades necessárias de calcário dolomítico (kg), adubo químico (kg), composto orgânico (m³) e terra para plantio (m³);

b) Plantas e cortes demonstrando as soluções de paisagismo, alimentação e drenagem adotadas nos jardins de chuva e biovaletas;

c) Detalhes necessários e suficientes para perfeito entendimento e execução dos jardins de chuva, canteiros e biovaletas e demais soluções de drenagem baseadas em SbN;

d) Índice de desenhos e documentos;

e) Memorial descritivo, contendo especificações técnicas e de materiais;

f) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;

g) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente aos Projeto Básico de Paisagismo e Plantio.



Projeto básico de sinalização

- a) Tabulação de interface entre projetos, através da análise das necessidades que o sistema demanda das outras disciplinas: urbanismo, paisagismo, drenagem, elétrica, estruturas e engenharia;
- b) Plantas, com a implantação dos elementos de sinalização, discriminados por tipo e localização prevista, com registro das cotas de amarração dos elementos a pontos de referência demarcados, distância dos elementos entre si e em relação a guias ou outros elementos construídos;
- c) Desenhos, com plantas e cortes dos diversos equipamentos de sinalização: indicações utilitárias de localização, rotas, sistema viário, cicloviário, transporte público, serviços, áreas verdes e indicações de locais de interesse histórico, artístico e cultural; indicação de cotas, materiais e acabamentos, detalhes e necessidades de alimentação hidrossanitária, gás, elétrica, lógica e telefônica;
- d) Detalhamentos: elementos de fixação no piso e entre diferentes elementos, acabamentos especiais e etc.;
- e) Índice de desenhos e documentos apresentados;
- f) Memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas;
- g) Especificações técnicas detalhadas;
- h) Memórias de cálculo e planilhas quantitativas dos elementos de sinalização, por tipo de sinalização (sinalização turística, utilitária, de trânsito etc.) e por tipo de elemento (totem, placas, indicadores etc.), com os materiais e serviços necessários;
- i) Manual de manutenção dos elementos e manual de uso da sinalização, contendo as recomendações para utilização da comunicação: grid de construção, área de proteção, reduções e ampliações possíveis, cores, imagens e texturas, tipografia, aplicações e restrições;
- j) Todos os projetos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- k) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao Projeto Básico de Sinalização;

Orçamento da etapa de projeto básico

- a) Planilha Orçamentária detalhada com base nas tabelas públicas de custos (recomendação de utilização da Tabela de Custos SIURB), contendo as seguintes informações: número do item, código de composição de serviços, fonte, descrição do item, unidade de medida, quantitativos, custos unitários e custos parciais por serviço, subtotais por tema e total final. Deverá incluir previsão de todas as etapas necessárias à conclusão do objeto da operação e de todos os serviços



necessários a cada etapa da obra, com quantitativos correspondentes aos itens do memorial descritivo e aos quantitativos previstos nos projetos/memória de cálculo;

- b) Composições de custos unitários;
- c) Detalhamento da taxa de BDI e de encargos sociais;
- d) Os orçamentos deverão atender às respectivas normas técnicas;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao Orçamento do Projeto Básico.

Cronograma físico-financeiro do projeto básico

- a) Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido;
- b) Os cronogramas deverão atender às respectivas normas técnicas;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao Cronograma Físico Financeiro do Projeto Básico.

Memorial descritivo completo do projeto básico

Consolidação dos memoriais descritivos das diversas disciplinas em documento único, contendo todas as informações técnicas necessárias para o entendimento do Projeto Básico para a contratação da obra.

Os memoriais dos projetos deverão atender às respectivas normas técnicas.

6. PLANEJAMENTO DAS ETAPAS DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA BATATA

O prazo total para a realização das etapas de projeto de requalificação urbana da Largo da Batata é de 150 dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo nas condições previstas no Edital de Chamamento.

O início da execução das etapas de projeto começa a ser contado a partir da homologação do Acordo de Cooperação, conforme os termos do Edital de Chamamento Público.

Nenhuma das etapas de projeto deverá ser iniciada sem a anuência da SP Urbanismo da etapa de projeto anterior, com exceção do estudo de viabilidade do empreendimento (EV-EMP), que é a primeira etapa de projeto.



**INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PARA O DESENHO AVANÇADO – IDEA**

Rua Fernandes Pinheiro, 242 A - Tatuapé
São Paulo - SP - CEP 03308-060
www.institutoidea.org.br

O cronograma previsto para a execução das etapas de projeto de requalificação do espaço urbano da Largo da Batata está disposto No cronograma a seguir:

Tabela 01 – Em destaque o perímetro para o projeto de requalificação urbana do Largo da Batata.

ETAPAS DO PROJETO		CRONOGRAMA									
		00-15	16-30	31-45	46-60	61-75	76-90	91-105	106-120	121-135	136-150
Fase de preparação	Estudo de viabilidade do empreendimento (EV-EMP)										
	Estudo de viabilidade para o projeto urbanístico (EVPROJURB);										
	Estudo de viabilidade para o projeto paisagístico (EVPAISA);										
	Estudo de viabilidade para o projeto arquitetônico (EVARQ);										
	Estudo de viabilidade completo (EV-COMP);										
	Levantamento de informações preliminares (LV-PRE)										
	Levantamento de dados para o projeto urbanístico (LVPROJURB);										
	Levantamento de dados para arquitetura paisagística (LVPAISA);										
	Levantamento de dados para arquitetura (LV-ARQ);										
	Levantamento de dados para o projeto completo (LVCOMP);										
	Levantamento das informações técnicas específicas (LVIT);										
	Levantamento das informações técnicas específicas do projeto urbanístico (LVIT-URB);										
	Levantamento de dados para projeto de arquitetura paisagística (LVIT-PROJARQPAISA);										
	Levantamento das informações técnicas para projeto de arquitetura (LVIT-PROJARQ);										
	Levantamento das informações técnicas específicas para projeto completo (LVIT-COMP)										
	Programa geral de necessidades (PGN)										
	Programa de necessidades para o projeto urbanístico (PNPROJURB);										
	Programa de necessidades de arquitetura paisagística (PNPROJARQPAISA);										
	Programa de necessidades para o projeto arquitetônico (PN-ARQ);										
	Programa de necessidades completo (PN-COMP)										

SP URBANISMO/PMSP, 2025)



**INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PARA O DESENHO AVANÇADO – IDEA**

Rua Fernandes Pinheiro, 242 A - Tatuapé
São Paulo - SP - CEP 03308-060
www.institutoidea.org.br

ETAPAS DO PROJETO		CRONOGRAMA									
		00-15	16-30	31-45	46-60	61-75	76-90	91-105	106-120	121-135	136-150
Fase de elaboração e desenvolvimento de projetos técnicos	Estudo Preliminar (EP)										
	Estudo preliminar do projeto urbanístico ou plano de massas (EP-PMURB), envolvendo também o plano de uso do solo na área;										
	Estudo preliminar de projeto de arquitetura paisagística (EP-PMARQPAISA);										
	Estudo preliminar arquitetônico (EP-ARQ);										
	Estudo preliminar dos projetos das especialidades (EPPROJCOMP);										
	Estudo preliminar completo (EP-COMP)										
	Anteprojeto (AP)										
	Anteprojeto urbanístico (AP-URB);										
	Anteprojeto arquitetônico (AP-ARQ);										
	Anteprojeto de arquitetura paisagística (AP-ARQPAISA);										
	Anteprojetos das especialidades (AP-PROJCOMP);										
	Anteprojeto completo (AP-COMP);										
	Projetos para licenciamentos (PL)										
	Projetos para licenciamentos (PL-URB), estudos ambientais (EAMB) e estudos arqueológicos (EARQUEO);										
	Projetos para licenciamentos (PL-ARQPAISA) / estudos ambientais (EAMB) e arqueológicos (EARQUEO);										
	Projetos para licenciamento arquitetônico (PL-ARQ);										
	Projetos para licenciamento das especialidades (PLPROJCOMP);										
	Projetos para licenciamentos completos (PL-COMP);										
	Projeto básico (PB)										
	Projeto básico urbanístico (PB-PROJURB);										
	Projeto básico de arquitetura paisagística (PB-ARQPAISA);										
	Projeto básico arquitetônico (PB-ARQ);										
	Projetos básicos das especialidades (PB-PROJCOMP);										
	Projeto básico completo (PB-COMP).										

SP URBANISMO/PMSP, 2025)



O planejamento previsto para a realização das etapas de projeto de requalificação do Espaço Urbano da Largo da Batata passará pelas seguintes etapas:

- a. Chamamento Público para selecionar a Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar o Acordo de Cooperação com a Prefeitura do Município de São Paulo;
- b. Homologação do Acordo de Cooperação;
- c. Elaboração de todas as etapas do estudo de viabilidade (EV-EMP) para a requalificação do Largo da Batata pela OSC selecionada;
- d. Apresentação desta etapa de projeto por meio do estudo de viabilidade completo (EV-COMP) pela OSC selecionada para a SP Urbanismo;
- e. Avaliação do estudo de viabilidade completo (EV-COMP) pela SP Urbanismo, com solicitação de revisão para nova avaliação desta etapa de projeto, caso necessário, ou com anuência para início da etapa seguinte de projeto;
- f. Elaboração do levantamento de informações preliminares (LV-PRE) para a requalificação do Largo da Batata pela OSC selecionada;
- g. Apresentação desta etapa de projeto por meio do levantamento de dados para o projeto completo (LV-COMP) pela OSC selecionada para a SP Urbanismo;
- h. Avaliação do levantamento de dados para o projeto completo (LV-COMP) pela SP Urbanismo, com solicitação de revisão para nova avaliação desta etapa de projeto, caso necessário, ou com anuência para início da etapa seguinte de projeto (levantamento das informações técnicas específicas - LVIT);
- i. Elaboração do levantamento das informações técnicas específicas (LVIT) para a requalificação do Largo da Batata pela OSC selecionada;
- j. Apresentação desta etapa de projeto por meio do levantamento das informações técnicas específicas para projeto completo (LVIT-COMP) pela OSC selecionada para a SP Urbanismo;
- k. Avaliação do levantamento das informações técnicas específicas para projeto completo (LVIT-COMP) pela SP Urbanismo, com solicitação de revisão para nova avaliação desta etapa de projeto, caso necessário, ou com anuência para início da etapa seguinte de projeto (programa geral de necessidades - PGN);
- l. Elaboração do programa geral de necessidades (PGN) para a requalificação do Largo da Batata pela OSC selecionada;
- m. Apresentação desta etapa de projeto por meio do programa de necessidades completo (PN COMP) pela OSC selecionada para a SP Urbanismo;



- n. Avaliação do programa de necessidades completo (PN-COMP) pela SP Urbanismo, com solicitação de revisão para nova avaliação desta etapa de projeto, caso necessário, ou com anuência para início da etapa seguinte de projeto (estudo preliminar - EP);
- o. Elaboração do estudo preliminar (EP) para a requalificação do Largo da Batata pela OSC selecionada;
- p. Apresentação desta etapa de projeto por meio do estudo preliminar completo (EP-COMP) pela OSC selecionada para a SP Urbanismo;
- q. Avaliação do estudo preliminar completo (EP-COMP) pela SP Urbanismo, com solicitação de revisão para nova avaliação desta etapa de projeto, caso necessário, ou com anuência para início da etapa seguinte de projeto (anteprojeto - AP);
- r. Elaboração do anteprojeto (AP) para a requalificação do Largo da Batata pela OSC selecionada;
- s. Apresentação desta etapa de projeto por meio do anteprojeto completo (AP-COMP) pela OSC selecionada para a SP Urbanismo;
- t. Avaliação do anteprojeto completo (AP-COMP) pela SP Urbanismo, com solicitação de revisão para nova avaliação desta etapa de projeto, caso necessário, ou com anuência para início da etapa seguinte de projeto (projetos para licenciamentos - PL);
- u. Elaboração de projetos nos padrões e formatos exigidos por cada concessionária e órgão responsável para posterior abertura de processo de licenciamento (PL) para a requalificação do Largo da Batata pela OSC selecionada;
- v. Apresentação desta etapa de projeto por meio dos projetos para licenciamentos completos (PL-COMP) pela OSC selecionada para a SP Urbanismo;
- w. Avaliação dos projetos para licenciamentos completos (PL-COMP) pela SP Urbanismo, com solicitação de revisão para nova avaliação desta etapa de projeto, caso necessário, ou com anuência para início da etapa seguinte de projeto (projeto básico - PB);
- x. Elaboração do projeto básico (PB) para a requalificação do Largo da Batata pela OSC selecionada;
- y. Apresentação desta etapa de projeto por meio do projeto básico completo (PB-COMP) pela OSC selecionada para a SP Urbanismo;
- z. Avaliação do projeto básico completo (PB-COMP) pela SP Urbanismo, com solicitação de revisão para nova avaliação desta etapa de projeto, caso necessário, ou com anuência para a entrega definitiva de todos os produtos realizados, nos termos do Edital de Chamamento, e posterior finalização do Acordo de Cooperação.



7. OBJETIVOS E METAS DAS ETAPAS DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA BATATA

Os objetivos da etapa de projeto da requalificação do espaço urbano da Largo da Batata, que será realizada pela OSC selecionada, são:

- a) Realizar todas as etapas de projeto para a requalificação do Largo da Batata e apresentá-los para os responsáveis por gerenciar a parceria e zelar por seu fiel cumprimento de acordo com o planejamento e os prazos estabelecidos no cronograma.
- b) Aprovar as etapas de projeto com a SP Urbanismo dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

A meta para a etapa de projeto da requalificação do espaço urbano da Largo da Batata é:

- a) Adequar os projetos às normas vigentes, atender os padrões de excelência e respeitar os prazos estabelecidos para a realização de todos os projetos de requalificação urbana.

8. AVALIAÇÕES TÉCNICAS DAS ETAPAS DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA BATATA

Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração dos projetos completos para a requalificação do Largo da Batata devem ser submetidos à avaliação da SP Urbanismo, nas ocasiões preestabelecidas, conforme a sequência de etapas e a programação descritas pelo cronograma (Tabela 1).

As avaliações da SP Urbanismo devem ser feitas em conformidade com as condições exigíveis estabelecidas previamente, segundo a legislação pertinente, as normas técnicas brasileiras e devem ser expressas nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores de projeto.

Os documentos técnicos que forem rejeitados parcialmente ou totalmente pela SP Urbanismo devem ser revistos ou alterados pelo autor do projeto, conforme legislação vigente, e submetidos à nova avaliação.

A anuência da SP Urbanismo dos documentos técnicos produzidos em cada etapa de projeto, dentro de prazo razoável, é requisito e condição indispensável para que seja iniciada a elaboração dos documentos referentes às etapas subsequentes.

A SP Urbanismo deverá formalizar a aceitação dos documentos técnicos correspondentes a cada etapa de projeto e documentar o término do projeto básico completo e da planilha orçamentária.



9. SISTEMATIZAÇÃO E RELATÓRIOS

Durante o desenvolvimento das etapas de projeto para a requalificação do espaço urbano da Largo da Batata, será obrigação da Organização da Sociedade Civil selecionada analisar os pareceres realizados durante avaliação de cada etapa de projeto pela SP Urbanismo, conforme as datas previstas na Tabela 1, devendo sanar as ocorrências apontadas e realizar as revisões de projeto necessárias para nova avaliação pela SP Urbanismo.

Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação para o desenvolvimento de das etapas de projeto para requalificação do Largo da Batata, a OSC selecionada deverá apresentar todos os produtos desenvolvidos nas etapas de projeto, conforme as datas previstas na Tabela 1, para a SP Urbanismo contendo:

- a) Materiais gráficos, memoriais e planilhas orçamentárias contendo os dados quantitativos e qualitativos da realização das etapas de projeto de requalificação urbana do Largo da Batata, conforme descrito em cada uma das etapas de projeto;
- b) No caso de revisões das etapas de projetos, deverão ser apresentados de forma gráfica, em memoriais e planilhas, todos os itens do projeto que foram objeto de modificação mostrando o “antes” e o “depois” da alteração.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16636-1: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia. Rio de Janeiro, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16636-2: Elaboração de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos. Rio de Janeiro, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16636-3: Elaboração de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16636-4: Elaboração de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Rio de Janeiro, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 9050: Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.



BRASIL. Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Regulamentação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC. Brasília, DF: 27 abr. 2016. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8726.htm.

Acesso em: 07 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC. Brasília, DF: 31 jul. 2014. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm.

Acesso em: 07 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: 01 abr. 2021. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

Acesso em: 07 ago. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle, Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília: TCU, 2014.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 57.575 de 29 de dezembro de 2016.

Regulamentação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC. São Paulo, SP: 29 dez. 2016. Disponível em:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57575-de-29-de-dezembro-de-2016>. Acesso em: 07 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município). Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias. São Paulo: Companhia de Engenharia de Tráfego, 2020. 408 p.

SÃO PAULO (Município). Manual de Técnico de Arborização Urbana. São Paulo: Secretaria do Verde e Meio Ambiente, 2004. 408 p.

SÃO PAULO (Município). Portaria Conjunta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA; Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB nº 001, de 28 de janeiro de 2025.



**INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PARA O DESENHO AVANÇADO – IDEA**

Rua Fernandes Pinheiro, 242 A - Tatuapé
São Paulo - SP - CEP 03308-060
www.institutoidea.org.br

Institui a lista de espécies arbóreas exóticas invasoras do Município de São Paulo e disciplina medidas para o controle, visando a erradicação dessas espécies.

Diário Oficial da Cidade de São Paulo: São Paulo, SP, 30 jan. 2025, p. 65. Disponível em:

[https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-doverde-e-do-meio-ambiente-svma-secretaria-municipal-das-subprefeituras-smsub-1-de-](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-doverde-e-do-meio-ambiente-svma-secretaria-municipal-das-subprefeituras-smsub-1-de-28-de-janeiro-de-2025)

[28-de-janeiro-de-2025](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-doverde-e-do-meio-ambiente-svma-secretaria-municipal-das-subprefeituras-smsub-1-de-28-de-janeiro-de-2025). Acesso em: 07 ago. 2025.

SÃO PAULO (Município); INSTITUTO AMPARA ANIMAL. Manual Cidade Amiga da Fauna. São Paulo: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, 1ª ed., 2024. 99 p. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/meio_ambiente/manualcidade-amiga-da-fauna-digital-pdf. Acesso em: 07 ago. 2025.